

PREGÃO N° 005/19.

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período de 14/03/2019 a 28/03/2019.

Responsável.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROCA SALES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08:00 horas, do dia 28 de março de 2019**, na sala do **Setor de Licitações**, localizada na Rua Eliseu Orlandini, nº 51, cidade de Roca Sales, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designada pela **Portaria nº 004/18** e alterações posteriores, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o **Registro de Preços** para o fornecimento dos produtos objeto deste “**Pregão Presencial**”, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 2004/09 e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

01 - DO OBJETO:

- 01.1 - É objeto do presente instrumento o **registro de preços** para aquisição de **produtos alimentícios, de limpeza e fornecimento de gás**, com **entrega parcelada**, para abastecimento das Escolas, como segue:
- 01.1.1 - **Escola Municipal de Educação Infantil Cantinho da Amizade**, localizada na Rua Darcy Azambuja, nº 185, cidade de Roca Sales;
 - 01.1.2 - **Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Feliz**, localizada na Rua José Brock, nº 494, Bairro Loteamento Sete Setembro, cidade de Roca Sales;
 - 01.1.3 – **Associação de Pais e Funcionários da Escola Comunitária de Educação Infantil Primeiros Passos**, localizada na Rua Jacob Lang, nº 386, Bairro Centro, cidade de Roca Sales, conforme **Termo de Colaboração** em vigor entre as partes;
 - 01.1.4 – **Associação de Pais e Funcionários da Escola Comunitária de Educação Infantil Sonho Infantil**, localizada na Rua Silvio Piccinini, nº 665, Bairro Dois Lajeados, cidade de Roca Sales, conforme **Termo de Colaboração** em vigor entre as partes;
 - 01.1.5 – **Associação de Pais e Funcionários da Escola Comunitária de Educação Infantil Pingo de Gente**, com sede na Rua Rio Branco, nº 586, Bairro Pôr do Sol, cidade de Roca Sales, conforme **Termo de Colaboração** em vigor entre as partes;
 - 01.1.6 – **Associação de Pais e Funcionários da Escola Municipal de Educação Infantil Arco Íris**, localizada na Rua Emilio Lengler, nº 988, Bairro Sete de Setembro, cidade de Roca Sales, conforme **Termo de Colaboração** em vigor entre as partes;
 - 01.1.7 - **Escola Municipal de Ensino Fundamental Perpétuo Socorro**, localizada na Linha Marechal Floriano, nº 2.300, interior, Município de Roca Sales;
 - 01.1.8 - **Escola Municipal de Ensino Fundamental Sagrada Família**, localizada na Linha Júlio de Castilhos, nº 3.570, interior, Município de Roca Sales;
 - 01.1.9 - **Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I**, localizada na Rua José Brock, nº 690, Bairro Loteamento Sete Setembro, cidade de Roca Sales;
- 01.2 - Segue abaixo a descrição dos produtos com as respectivas quantidades mínimas e máximas, acompanhados dos valores mínimos e máximos, conforme consta no **ANEXO I - CARTA PROPOSTA**, deste instrumento, como segue:

ITEM	QNT. MIN.	QNT. MAX.	UN	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR MAXIMO UNIT. (R\$)
001	010	600	un	Abacaxi, fruta firme, sem machucados, grau médio de amadurecimento, em temperatura ambiente, em boas condições de consumo	5,99
002	005	500	kg	Abobrinha brasileira, de tamanho médio, uniforme e bem desenvolvida, tenra, integra, firme, em boas condições de consumo, sem fermentos, defeitos ou murcha, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa	2,99
003	015	1.200	un	Achocolatado em pó, instantâneo, embalagem de 400g	4,99
004	010	2.000	un	Açúcar cristalizado, embalagem transparente, 2kg, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	3,99
005	010	1.200	un	Açúcar de baunilha, embalagem em envelope de papel, 10g, com a identificação do produto, rótulo e data de fabricação e validade	0,49
006	010	500	kg	Açúcar mascavo, extraído de pura cana de açúcar, embalagem transparente, contendo rótulo conforme legislação vigente, com data de fabricação e validade	9,99
007	010	1.000	un	Água sanitária, com cloro ativo, no mínimo 2,5%, embalagem plástica de 5lts, contendo registro na ANVISA	11,99
008	010	2.000	un	Água sanitária, com cloro ativo, no mínimo 2,5%, embalagem plástica de 2lts, contendo registro na ANVISA	4,99
009	015	500	un	Aipim in'natura. Características gerais: de primeira devem proceder de espécimes vegetais genuínos e são e satisfazer as seguintes condições mínimas: serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem sua aparência; estarem livres de enfermidades; estarem isentos de umidades externa anormal, odor e sabor estranho; a polpa deverá estar intacta e limpa, acondicionados em embalagem plásticas integras de 1kg	5,75
010	005	800	un	Álcool etílico hidratado, de uso domestico, 92,8 INPM, embalagem plástica de 1 litro, tampa com lacre para maior segurança	5,99
011	005	500	un	Alface de 1ª qualidade, pé de tamanho grande, com folhas tenras, verdes e viçosas, livres de podridões e rasgos	1,65
012	005	100	kg	Alho, sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos murchos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade	19,90
013	010	1.000	un	Amido de milho, embalagem em caixa de 500g, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	2,99
014	015	800	un	Arroz integral em embalagem transparente, tipo 1, classe longo fino, embalagem de 1kg	3,99
015	020	3.000	un	Arroz polido tipo 1, embalagem plástica não tóxica, de	

				2kg, com a identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	5,99
ITEM	QNT. MIN.	QNT. MAX.	UN	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR MAXIMO UNIT. (R\$)
016	005	500	un	Aveia em flocos finos, embalagem de 250g	3,20
017	050	5.000	kg	Banana caturra, grau médio de amadurecimento, firmes e sem manchas, em temperatura ambiente, em boas condições de consumo. Deve ser entregue em caixas resistentes de plástico, sem entregar em caixas de papelão reciclado ou madeira	2,39
018	050	8.000	kg	Banana prata, grau médio de amadurecimento, firmes e sem manchas, em temperatura ambiente, em boas condições de consumo. Deverá ser entregue em caixas resistentes de plástico, sem entregar em caixas de papelão reciclado ou madeira	3,50
019	005	500	kg	Batata doce, de 1ª qualidade, integra, escovada, livre de sujidades, firme, isenta de brotos, ferimentos ou murchas e em boas condições de consumo	3,59
020	040	5.000	kg	Batata inglesa, classe 1, grau médio de amadurecimento, novas, firmes, casca lisa, sem brotos, ferimentos ou murchas, em boas condições de consumo	2,89
021	010	3.000	un	Bebida láctea, líquida, diversos sabores, embalagem tipo saquinho/sache, integras, sem vazamento, que contenham data de fabricação e vencimento de 45 dias, contendo 1 litro, conservação resfriado de 0 a 10 graus. Sabores morango, pêsego e saladas de frutas. Registro no Ministério da Agricultura	3,59
022	005	400	kg	Beterraba, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, integra, firme, sem brotos, ferimentos ou murchas, em boas condições de consumo	2,99
023	005	1000	kg	Bergamota, grau médio de amadurecimento, tamanho médio, integra, firme, em boas condições de consumo	3,99
024	010	800	kg	Bife de fígado, 100gr, já fatiado, sem sebo ou aponevrose (pelancas), embalagem plástica, transparente, não reutilizada, contendo no máximo 2kg, com rótulo apropriado, onde deverá constar data da fabricação e o prazo de validade de no mínimo 2 meses, resfriado, registro conforme legislação vigente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor	11,99
025	010	800	kg	Bife de res, de primeira, peso da unidade 120gr, conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos e conter no máximo 3% de aponevroses, embalagem plástica transparente não reutilizada, com rótulo apropriado, contendo no máximo 2kg, resfriada, registro conforme legislação vigente. Deverá ser transportado em carro resfriado ou caixas de isopor	24,99
026	005	800	un	Biscoito água e sal, tipo cream craker, com duplas embalagens que contenham data de fabricação e validade, embalagem de 400gr	3,59
027	005	300	un	Biscoito colonial feito com trigo e/ou polvilho, tipo caseiro, polvilhado com açúcar, integro, embalagem plástica, com	

				peso expresso, data de fabricação e validade, além de ingredientes descritos, 400gr	5,90
028	010	1.000	un	Biscoito doce sabor leite, com duplas embalagens, que contenham rótulo, identificação do produto, data de fabricação e validade, 400gr	3,89
ITEM	QNT. MIN.	QNT. MAX.	UN	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR MAXIMO UNIT. (R\$)
029	005	800	un	Biscoito integral, tipo cream cracker, embalagem de 360g, crocante, fininha, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal, farelo de trigo, açúcar invertido, açúcar, amido de milho e sal. Fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja. Aromatizante. Contém glúten	3,99
030	015	1.000	un	Biscoito salgado craker com gergelim, com duplas embalagens, que contenham data de fabricação e validade, 400gr	3,99
031	010	1.200	un	Biscoito tipo Maria. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, leite em pó, sal e vanilina. Estabilizantes lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio. Melhorador de farinha matabissulfito de sódio. Aromatizantes. Contem gluten. Embalagem de refil em BOPP de 134gr, reembalados em sacos de 400gr de produto	3,49
032	005	500	un	Biscoito tipo Maria integral com açúcar mascavo, informação nutricional: porção de 30gr (7biscoitos), valor energético: 111kcal: carboidratos: 20gr; proteínas: 2,5gr, gorduras totais: 2,7gr, fibra alimentar: 2,2gr. Embalagem de refil em BOPP de 134gr, reembalados em sacos de 400gr de produto	4,99
033	005	150	un	Brócolis cabeça ou molho, pesando no mínimo 300gr, com folhas tenras, livre de podridões	4,39
034	010	1.500	un	Café em pó, torrado e moído, embalagem de 500gr, embalado a vácuo, com selo de pureza "ABIC"	10,90
035	005	500	un	Canela em pó moída, em pote de plástico não tóxico, com peso líquido de 25g, embalagem integra e que contenha data de fabricação e validade	2,59
036	010	1.000	kg	Carne de res de primeira, corte patinho, fresca, sem sebo ou aponevrose (pelancas), deverá constar data de fabricação e o prazo de validade de no mínimo 2 meses, embalagem plastica transparente não reutilizada, com rótulo apropriado, contendo no máximo 2kg, resfriada, registro conforme legislação vigente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor	20,50
037	015	2.500	kg	Carne de res moída, de segunda, sem sebo ou aponevrose (pelancas), deverá constar data de fabricação e o prazo de validade de no mínimo 2 meses,	

				embalagem plástica transparente não reutilizada, com rotulo apropriado, contendo no máximo 2kg, resfriada, registro conforme legislação vigente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor	13,90
--	--	--	--	---	-------

ITEM	QNT. MIN.	QNT. MAX.	UN	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR MAXIMO UNIT. (R\$)
038	020	4.000	kg	Carne suína tipo pernil, resfriada, embalagem plástica transparente com 1kg, isenta de cartilagem, sem osso, com no máximo de 10% de gordura, deverá constar data de fabricação e o prazo de validade de no mínimo 2 meses, com rotulo apropriado, registro conforme legislação vigente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor	10,50
039	025	2.000	kg	Cebola classe 3 a 5, em boas condições de consumo	2,99
040	010	300	kg	Cenoura de tamanho médio, uniforme e bem desenvolvida, tenra, integra, firme, isenta de brotos, em boas condições de consumo, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa	2,79
041	010	800	un	Cera liquida com perfume, incolor, embalagem de 1 litro, diluível em água, para pisos e assoalhos, embalagem reciclável	4,29
042	005	2.000	kg	Chuchu de 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme e bem desenvolvido, tenro, integro, firme, em boas condições de consumo, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa	2,39
043	005	400	un	Colorau embalagem transparente de 100g	1,29
044	005	350	un	Couve flor, cabeça ou molho, pesando no mínimo 300g, com folhas tenras, livre de podridões	4,49
045	015	2.000	kg	Coxa e sobre coxa de frango congelada, não temperada, acondicionadas em sacos plásticos individuais, rotulada, com peso especifico na embalagem, prazo de validade conforme legislação vigente, disposto em saco plástico resistente com peso máximo por pacote de 2kg. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor. Registro no Ministério da Agricultura	5,99
046	010	700	un	Creme de leite, pote de 300g, validade 30 dias, conservado em T de 1°C a 5° C. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor. Potes com lacre que contenham data de fabricação e validade. Registro no Ministério da Agricultura	4,69
047	020	4.000	kg	Cubos de frango 30g, embalagem plástica, sem sebo ou aponevrose (pelancas), deverá constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 2 meses, com rotulo apropriado, embalagem transparente não reutilizada, contendo no máximo 2kg, resfriada, registro conforme legislação vigente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor.	9,90
048	025	2.500	kg	Cubos de res 30g, de primeira, embalagem plástica, sem sebo ou aponevrose (pelancas), deverá constar data de fabricação e validade de no mínimo 2 meses, com rótulo apropriado, embalagem transparente não reutilizada, contendo no máximo 2kg, resfriada, registro conforme legislação vigente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor	20,50

ITEM	QNT. MIN.	QNT. MAX.	UN	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR MAXIMO UNIT. (R\$)
049	025	2.500	kg	Cubos de res 30g, de segunda, embalagem plástica, sem sebo ou aponevrose (pelancas), deverá constar data de fabricação e validade de no mínimo 2 meses, com rótulo apropriado, embalagem transparente não reutilizada, contendo no máximo 2kg, resfriada, registro conforme legislação vigente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor	16,90
050	010	2.000	un	Detergente CONCENTRADO, TIPO GEL, antibacterial, inibe o crescimento de bactérias nas louças e esponjas, testado dermatologicamente, embalagem plástica contendo 511g	5,99
051	005	400	un	Doce de frutas com adição de açúcar, embalado conforme legislação específica, embalagem de 1kg. Prazo de validade de no mínimo 12 meses após a fabricação	7,49
052	010	800	un	Doce de leite, cremoso, potes com lacre, que contenha data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação, embalagem transparente de 400g. Registro no Ministério da Agricultura	4,99
053	005	500	un	Erva doce, embalagem plástica transparente, pote com 18g	2,49
054	005	500	un	Ervilha partida, em grãos. Embalagem de 500g, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, numero do lote e quantidade do produto. Constituído de 90% a 95% de grãos íntegros, na cor característica, limpos e secos, sem sujidades e matérias estranhas	6,99
055	005	500	un	Ervilha em conserva, enlatada, peso liquido drenado 200g. Embalagem não amassada ou com ferrugem e que contenha data de fabricação e validade	1,79
056	005	100	un	Espinafre novo, de primeira qualidade, folhas verdes e sem rupturas, molho com peso médio entre 400 e 500g	2,29
057	025	1.000	un	Esponja dupla face verde/amarela, para lavagem de louça, esponja com proteção antibacterias, durável e econômica, em embalagem plástica transparente contendo uma esponja nas seguintes dimensões: 100mm x 71mm x 18mm, de validade indeterminada, composta por espuma de poliuretano, fibra sintética, abrasivo e agente antimicrobiano	1,29
058	005	300	un	Farinha de centeio de 1kg, embalagem plástica não tóxica, com a identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	6,99
059	005	300	un	Farinha de mandioca, tipo 1, sem carunchos ou larvas, que contenham data de fabricação e validade, produto com no mínimo 6 meses de validade, com embalagem plástica não tóxica, com 500g	2,99
060	010	3.000	un	Farinha de milho amarela, média, embalagem de 1kg, que contenha data de fabricação e validade, produto com no mínimo 6 meses de validade	2,99

ITEM	QNT. MIN.	QNT. MAX.	UN	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR MAXIMO UNIT. (R\$)
061	010	2.000	un	Farinha de trigo especial, embalagem de 5kg, de papel, que não contenha lavas e insetos ou mofos, que contenha rótulo, identificação do produto, data de fabricação e validade, produto com no mínimo 6 meses de validade	9,88
062	005	800	un	Farinha de trigo integral, em embalagem de 1kg, de papel, que não contenha larvas e insetos ou mofos, que contenha data de fabricação e validade, produto com no mínimo 6 meses de validade	3,49
063	020	3.000	un	Feijão preto tipo 1, grãos inteiros, produto sem sujidades, mofos e bolores, pacote de 1kg, que contenha data de embalagem e validade, produto com no mínimo 6 meses de validade	5,49
064	005	600	un	Fermento em pó químico para bolo, em lata de 250g, que contenha data de fabricação e validade	5,99
065	005	300	un	Fermento instantâneo biológico seco, embalagem de 125g, que contenha data de fabricação e validade	4,99
066	005	400	un	Fígado de galinha congelado, em bandeja de 900g, embalagem plástica, deverá constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 2 meses, com rótulo apropriado, embalagem transparente não reutilizada, registro conforme legislação vigente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor	5,49
067	010	500	un	Filtro para café, nº 103, contendo 30 unidades	3,49
068	005	500	un	Fosforo caixa com 240 palitos de alta segurança	3,69
069	005	500	un	Gelatina em pó, incolor, sem sabor, embalagem de aproximadamente 35g	3,99
070	005	500	kg	Laranja comum, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, uniforme e bem desenvolvida, sem ferimentos, defeitos, murchas ou com picadas de insetos, em boas condições de consumo	1,99
071	010	10.000	un	Leite UHT Longa Vida Integral, embalagem Tetra Pack 1 litro, validade 120 dias, conservação temperatura ambiente. Registro no Ministério da Agricultura	2,80
072	005	1.000	un	Leite UHT Longa Vida SEM LACTOSE, embalagem Tetra Pack 1 litro, validade 120 dias, conservação temperatura ambiente. Registro no Ministério da Agricultura	2,99
073	010	2.000	un	Lentilha graúda, tipo 1, embalagem de 500g, grãos inteiros, produto sem sujidades, mofos e bolores, embalagem transparente que contenha data de embalagem e validade, produto com no mínimo 6 meses de validade	4,99
074	005	300	kg	Limão para suco, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, uniforme e bem desenvolvido, sem ferimentos, defeitos, murchos ou picadas de insetos, em boas condições de consumo	5,99

ITEM	QNT. MIN.	QNT. MAX.	UN	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR MAXIMO UNIT. (R\$)
075	005	600	un	Limpador diluível para limpeza pesada, com fórmula moderna e eficiente, que remove todas as sujeiras, até mesmo as mais difíceis. Garante a limpeza de toda a superfície, indicado para limpeza de pisos, cozinhas, azulejos, banheiros, paredes e todas as superfícies laváveis, produto notificado na ANVISA/MS, embalagem de 5 litros	12,99
076	005	3.000	un	Luvas de látex, tamanho pequeno, confeccionada em borracha natural (látex), com pó bioabsorvível, embalagem com número do lote, data de fabricação e validade, caixa com 100 unidades	27,99
077	005	3.000	un	Luvas de látex, tamanho médio, confeccionada em borracha natural (látex), com pó bioabsorvível, embalagem com numero de lote, data de fabricação e validade, caixa com 100 unidades	27,99
078	005	3.000	un	Luvas de látex, tamanho grande, confeccionada em borracha natural (látex), com pó bioadsorvível, embalagem com numero de lote, data de fabricação e validade, caixa com 100 unidades	27,99
079	005	3.000	un	Luvas de vinil, tamanho pequeno, confeccionada em vinil PVC Poli (cloreto de vinila 100% virgem), com pó bioabsorvível, embalagem com numero de lote, data de fabricação e validade, caixa com 100 unidades	24,90
080	005	3.000	un	Luvas de vinil, tamanho médio, confeccionada em vinil PVC Poli (cloreto de vinila 100%virgem), com pó bioabsorvível, embalagem com numero de lote, data de fabricação e validade, caixa com 100 unidades	24,90
081	005	3.000	un	Luvas de vinil, tamanho grande, confeccionada em vinil PVC Poli (cloreto de vinila 100%virgem), com pó bioabsorvível, embalagem com numero de lote, data de fabricação e validade, caixa com 100 unidades	24,90
082	005	3.000	un	Luvas tamanho pequeno, confeccionada em 100% borracha nitrílica, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face da palma e nos dedos, lisa na face dorsal e punho, com numero do lote, data de fabricação e validade, pacote com 2 unidades	6,99
083	005	3.000	un	Luvas tamanho medio, confeccionada em 100% borracha nitrílica, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face da palma e nos dedos, lisa na face dorsal e punho, com numero do lote, data de fabricação e validade, pacote com 2 unidades	6,99
084	005	3.000	un	Luvas tamanho grande, confeccionada em 100% borracha nitrílica, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face da palma e nos dedos, lisa na face dorsal e punho, com numero do lote, data de fabricação e validade, pacote com 2 unidades	6,99
085	010	5.000	kg	Maçã nacional de tamanho médio, de superfície lisa, sem manchas ou podridões, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo. Deve ser entregue em	

ITEM	QNT. MIN.	QNT. MAX.	UN	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR MAXIMO UNIT. (R\$)
				caixas resistentes de plástico, sem entregar em caixas de papelão reciclado ou madeira.	5,99
086	020	5.000	kg	Mamão formosa, firme, integro, sem manchas e com característica uniforme, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo. Deve ser entregue em caixas resistentes de plástico, sem entregar em caixas de papelão reciclado ou madeira	3,99
087	005	1.500	kg	Manga rosa, firme, integra, sem manchas e cor característica uniforme, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo. Deve ser entregue em caixas resistentes de plástico, sem entregar em caixas de papelão reciclado ou madeira	3,99
088	005	800	un	Manteiga, embalagem contendo 200g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade	6,99
089	005	800	un	Margarina sem sal, zero de gorduras trans, com 20% de lipídeos, contendo gordura vegetal, embalagem de 500g. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor	4,99
090	010	2.000	un	Massa alimentícia de sêmola com ovos, tipo CABELO DE ANJO, cozimento em 6 minutos, contendo os seguintes ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. Massas em cocção não deverão turvar a água, não podendo estar fermentadas ou rançosas, embalagens que contenham data de fabricação e validade. Peso líquido 500g. Informação nutricional para porção de 80g contendo 278kcal, carboidrato 58g, proteína 9,09g, gorduras totais 1,1g, sódio 20mg, gorduras saturadas 0,5g e fibras 2,2g. Tempo de cocção 6 a 9 minutos.	3,59
091	010	2.500	un	Massa alimentícia de sêmola com ovos, tipo PARAFUSO, cozimento em 6 minutos contendo os seguintes ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. Massas em cocção não deverão turvar a água, não podendo estar fermentadas ou rançosas, embalagens que contenham data de fabricação e validade. Peso líquido 500g. Informação nutricional para porção de 80g contendo 278kcal, carboidrato 58g, proteína 9,09g, gorduras totais 1,1g, sódio 20mg, gorduras saturadas 0,5g e fibras 2,2g. Tempo de cocção 6 a 9 minutos.	2,49
092	005	1.000	un	Massa alimentícia Parafuso Multigrãos, com aveia, linhaça e soja. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), farinha de linhaça, farinha de aveia e farinha de soja. Contém glúten. Embalagem de polipropileno com 500g de produto	5,99
093	010	1.000	un	Massa caseira com ovos, congelada, produto 100%	

				natural, peso líquido 500g, conservada no freezer a -18°C, uma vez descongelada, não pode ser recongelada, tipo talharim ou macarrão ou espaguete grossa ou espaguete média. Embalagem íntegra, contendo data de fabricação e validade, conforme legislação vigente. Validade 3 meses a partir da data de fabricação.	4,19
ITEM	QNT. MIN.	QNT. MAX.	UN	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR MAXIMO UNIT. (R\$)
094	015	1.500	un	Massa alimentícia com vegetais e feijão, tipo PARAFUSO. Embalagem de polipropileno com 500g de produto. Ingredientes: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), espinafre desidratado em pó, beterraba desidratada em pó, feijão desidratado em pó, corantes naturais de cúrcuma, urucum, carmim de cochonilha e caramelo. Contém glúten	3,49
095	005	200	un	Melado colonial, não batido, feito com cana de açúcar, sem adição de açúcar, livre de bolores. Embalagem transparente, não reutilizada, contendo rótulo com data e local de produção, bem como data de validade. Embalagem de 700 gramas.	5,99
096	020	4.000	kg	Melão paulista, firme, íntegro, sem manchas e cor característica uniforme, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo. Deve ser entregue em caixas resistentes de plástico, não entregar em caixas de papelão reciclado ou madeira	3,99
097	005	2.000	kg	Melancia de 1ª qualidade, peso médio 10kg, cor característica uniforme, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo. Deve ser entregue em caixas resistentes de plástico, sem entregar em caixas de papelão reciclado ou madeira	1,49
098	005	1.500	un	Milho verde em conserva, peso líquido drenado de 200g. Embalagem de lata, não amassada ou com ferrugens, que contenham data de fabricação e validade	1,79
099	005	300	un	Milho para pipoca, tipo 1, pacote de 500g, com grãos inteiros, em embalagem plástica transparente	1,99
100	005	300	kg	Moranga cabotiá, firme, íntegra, sem manchas e de cor característica, grau médio de amadurecimento, boas condições de consumo	2,59
101	005	1.000	kg	Mortadela magra (sem gordura), fatiada. Com embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data da produção e de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas térmicas. Embalagem fechada, mortadela já fatiada pela indústria, contendo 0,400kg ou 1kg	7,99
102	015	2.000	un	Óleo de soja, embalagem de 900ml. Sem partes amassadas e que contenha data de fabricação e validade	3,39
103	005	1.000	un	Orégano seco, sem mofo, em pote plástico não tóxico, em embalagem de 3g	2,19
104	010	1.000	dz	Ovos tipo galinha. Tamanho grande, cor vermelha, peso aproximado (um) 50g, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo sete dias antes do	

				vencimento, características: isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, sem rachaduras	4,75
105	005	500	un	Palha de aço, nº 1 (média), confeccionada em aço carbono, com embalagem de 25g, contendo data de fabricação e lote	1,39
106	005	500	un	Pano de lavar chão, grande , com tecido de algodão, com dimensões mínimas de 30x100cm	4,99

ITEM	QNT. MIN.	QNT. MAX.	UN	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR MAXIMO UNIT. (R\$)
107	005	1.000	kg	Pão tipo cachorro quente, embalagem adequada e coberta, para que não sejam amassados ou contaminados por agentes do meio, produzido no dia da entrega	9,29
108	010	5.000	un	Pão tipo sanduíche, fatiado, embalagem de 500g, integra, em saco plástico não tóxico, rotulado e embalado com peso e local de fabricação, com prazo de validade conforme legislação vigente	3,88
109	010	5.000	un	Pão tipo sanduíche SEM GLUTEN, fatiado, embalagem de 500g, integra, em saco plástico não tóxico, rotulado e embalado com peso e local de fabricação, com prazo de validade conforme legislação vigente	14,99
110	010	5.000	un	Pão tipo sanduíche SEM LACTOSE, fatiado, embalagem de 500g, integra, em saco plástico não tóxico, rotulado e embalado com peso e local de fabricação, com prazo de validade conforme legislação vigente	5,90
111	010	2.000	un	Papel higiênico, pacote com 4 rolos 30m x 10cm, branco e macio, folha simples, picotado, que contenha Selo de Certificação NBR ISSO 9001:2000, fardo com 16 pacotes	35,10
112	020	3.000	un	Papel interfolhado 21cm x 20cm, pacote contendo 1.000 folhas	9,99
113	020	1.000	un	Papel toalha, pacote contendo 02 rolos com 60 folhas picotada, nas dimensões: 22cm de altura x 20cm de largura	2,99
114	005	500	un	Pepino em conserva, embalagem de vidro, contendo peso drenado de 300g, composto pepino, sal, vinagre e açúcar. Identificação do produto no rotulo, data de fabricação e validade	5,99
115	005	500	kg	Pepinos para salada, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo	2,99
116	010	3.000	kg	Pêra nacional, grau médio de amadurecimento, tamanho médio, firme, uniforme, sem ferimentos, em boas condições de consumo. Deve ser entregue em caixas resistentes de plástico, sem entregar em caixas de papelão reciclado ou madeira	7,99
117	010	1.000	kg	Pimentão verde, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, tamanho médio, firme, uniforme, sem ferimentos, em boas condições de consumo	6,49
118	005	500	un	Polpa de frutas natural concentrada e congelada, para o preparo de suco de frutas. Pacote contendo 04 tabletes de 100g cada (rendimento de cada tablete 300ml). Sabores uva, laranja e abacaxi. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor/térmicas.	9,99

ITEM	QNT. MIN.	QNT. MAX.	UN	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR MAXIMO UNIT. (R\$)
119	005	500	un	Polpa de tomate, de 1ª qualidade. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, sem pele, sem semente, por processo tecnológico adequado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. Ingredientes: tomates selecionados, açúcar e sal. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Característica: aspecto: massa espessa tipo pasta, cor vermelha, cheiro próprio, sabor próprio. O produto não poderá conter sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem de vidro de 850g e embalagem secundária de caixas de papelão reforçado	7,99
120	005	1.500	kg	Queijo fatiado tipo mussarela, embalagem de 1kg, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade	25,99
121	005	1.000	un	Queijo ralado tipo parmesão, embalagem com 50g, em plástico não tóxico.	2,99
122	005	200	un	Recarga de gás GLP em botijão de 13kg	85,00
123	005	150	un	Recarga de gás GLP em botijão de 45kg	320,00
124	005	1.000	kg	Repolho branco ou verde, limpo, com folhas tenras, livres de podridão e folhas velhas	1,45
125	005	500	un	Rolo de saquinhos plásticos, capacidade de 7 lts, contendo 100 unidades	7,99
126	005	500	un	Sabonete liquido para higienização de mãos, embalagem de 5 litros, com alto teor de ativos que proporciona excelente poder de limpeza, ingredientes umectantes, agradável fragrância, produto notificado na ANVISA	45,90
127	005	1.000	un	Sabão em pó próprio para lavagem de roupas brancas e coloridas, embalagem reciclável, contendo tensoativo biodegradável, em sachê de 1kg. Embalagem que contenha data de fabricação, validade e número de lote, contendo registro na ANVISA	4,99
128	005	2.000	un	Saco alvejado, tecido 100% algodão, duplo, grande, com dimensões mínimas de 48 x 61cm, super resistente, com validade indeterminada	5,99
129	010	3.000	un	Sacos para lixo cor preta, capacidade 30lts, contendo 10 unidades, exclusivo para acondicionar lixo, composição polietileno e pigmento, classe I, tipo B, largura 59cm, altura cm, capacidade em kg, 06kg	2,59
130	010	3.000	un	Sacos para lixo cor preta, capacidade 50lts, contendo 10 unidades, exclusivo para acondicionar lixo, composição polietileno e pigmento, classe I, tipo C, largura 63cm, altura 80cm, capacidade em kg, 10kg	2,79
131	010	3.000	un	Sacos para lixo cor preta, capacidade de 100lts, contendo 5 unidades, exclusivo para acondicionar lixo, composição polietileno e pigmento, classe I, tipo E, largura 75cm, altura 1,05m, capacidade em kg, 20kg	3,19

132	015	2.500	un	Sal iodado, refinado, embalagem de 1kg	1,29
-----	-----	-------	----	--	------

ITEM	QNT. MIN.	QNT. MAX.	UN	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VALOR MAXIMO UNIT. (R\$)
133	010	1.200	kg	Salsicha mista de 13cm, resfriada, embalagem fechada proveniente da industria de 1kg, que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor. Conservação resfriado de 0°C a 4°C. Registro no Ministério da Agricultura	9,99
134	005	1.000	un	Saponáceo com detergente em embalagem reciclável plástica, 300g	4,59
135	005	1.000	un	Sardinha enlatada em óleo, peso liquido de 130/135g e peso drenado de 83g. Sem partes amassadas ou com ferrugens e que contenham data de fabricação e validade	3,79
136	005	100	un	Semente de linhaça integral, industria brasileira, fonte natural de fibras ômega 3, embalagem transparente, contendo 500g, própria para consumo humano, sem pedras, grãos impróprios, mofados ou podres	5,99
137	005	1.500	un	Suco de laranja natural, integral, sem adição de açúcar e conservantes, engarrafado conforme legislação vigente, embalagem de vidro de 1 litro, pasteurizado, não fermentado, não alcoólico. Prazo de validade 24 meses a partir da data de fabricação	8,99
138	005	1.500	un	Suco de uva natural, integral, sem adição de açúcar e conservantes, engarrafado conforme legislação específica, embalagem de vidro de 1,5 litro, pasteurizado, não fermentado, não alcoólico. Prazo de validade 24 meses a partir da data de fabricação	8,99
139	005	600	un	Tempero verde, com folhas tenras, livre de podridão, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco. Peso médio 80g o molho	1,75
140	010	5.000	kg	Tomate, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, tamanho médio, firmes, íntegros, cor característica uniforme, sem manchas, ferimentos ou murchos, em boas condições de consumo.	4,59
141	010	5.000	un	Touca descartável com elástico, atóxico, cor branca, 100% polipropileno, não estéril e não inflamável, embalagem com 100 unidades	13,99
142	005	300	kg	Vagem de 1ª qualidade, tamanho médio, integra, firme, isenta de mofos e podridões, em boas condições de consumo	7,90
143	005	1.000	un	Vinagre de álcool, embalagem de 750ml, integras, sem vazamento e que contenham data de fabricação e validade	1,99
144	005	1.000	un	Vinagre de maçã, embalagem 750ml, integras, sem vazamento e que contenham data de fabricação e validade	2,99

01.3 - Os produtos alimentícios, de limpeza e fornecimento de gás deverão ser entregues às expensas do(s) licitante(s) vencedor(es) junto as Escolas Municipais e Comunitárias de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental,

todos mencionados no **item 01.1** com seus respectivos endereços, de conformidade com as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que serão requeridas de acordo com as suas necessidades de consumo.

- 01.4 - O prazo máximo para entrega dos produtos será de **03 (três) dias úteis**, contados da data de entrega da relação dos produtos ao(s) licitante(s) vencedor(es), através de e-mail ou requerimento do representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 01.5 - O prazo de validade dos produtos a serem entregues pelo(s) licitante(s) vencedor(es) deverão ser de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data de entrega dos mesmos, exceto para aqueles cujo prazo de validade oriundo de fabricação seja inferior ao estipulado neste item e **para aqueles que no próprio objeto constante no ANEXO I deste instrumento dispõe ao contrário**, sob pena de devolução do produto.
- 01.6 - Os produtos deverão ser entregues nas correspondentes embalagens, quando for o caso, sendo que as mesmas deverão estar em conformidade com a legislação pertinente, bem como com o Código de defesa do Consumidor.
- 01.7 - Os produtos de má qualidade, aqueles que apresentarem qualquer defeito ou outro tipo de avaria e aqueles que não apresentarem condições próprias para consumo serão devolvidos e não pagos ao(s) licitante(s) vencedor(es) e deverão ser repostos no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem ônus para o Município, sob pena de caracterização de atraso na entrega, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 01.8 - Os valores em reais constantes acima descritos correspondem **aos valores máximos que serão pagos pelo Município para fornecimento do produto** constante no respectivo item.

02 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 02.1 - Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no **item 07 e seus subitens** deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em **envelopes distintos**, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, **como de nº 001 e nº 002**, para o que se sugere a seguinte inscrição:

- 02.1.1 - ENVELOPE Nº 001 - PROPOSTA:

AO MUNICÍPIO DE ROCA SALES
PREGÃO Nº 005/19
ENVELOPE Nº 001 – PROPOSTA
PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa)

- 02.1.2 - ENVELOPE Nº 002 - HABILITAÇÃO:

AO MUNICÍPIO DE ROCA SALES
PREGÃO Nº 005/19
ENVELOPE Nº 002 - HABILITAÇÃO
PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa)

03 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

- 03.1 - O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, ou por meio de seu representante legal, ou através de procurador

regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

- 03.1.1 - A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.
- 03.2 - A documentação referente ao credenciamento de que trata o **item 03.1** deverá ser apresentada fora dos envelopes.

03.3 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

03.3.1 - Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, conforme o caso, deverá apresentar:

- 03.3.1.1 - Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- 03.3.1.2 - Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- 03.3.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- 03.3.1.4 - Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- 03.3.1.5 - Registro comercial, se empresa individual.

03.3.2 - Se representado por procurador, deverá apresentar:

- 03.3.2.1 - Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;
- 03.3.2.2 - Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- 03.3.2.3 - Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme modelo constante no **ANEXO II**, que poderá ser preenchido no modelo fornecido pelo Município.
- 03.3.3 - Em ambos os casos (**itens 03.3.2.1 e 03.3.2.3**), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.
- 03.3.4 - Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
- 03.4 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório o licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.
- 03.5 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos **itens 06.15 à 06.18 e 07.6**, deste edital, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**.
- 03.5.1 - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos **itens 06.15 à 06.18 e 07.6**, deste edital,

conforme o disposto no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, **fora dos envelopes**, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

04 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 04.1 - No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes **nºs 001 - PROPOSTA e 002 - DOCUMENTAÇÃO.**
- 04.2 - Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.
- 04.3 - O pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, as quais deverão:
- 04.3.1 - Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- 04.3.2 - Apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, sendo que sua falta é motivo para exclusão do certame, conforme modelo constante no **ANEXO III**, que poderá ser preenchido no modelo fornecido pelo Município.

05 - DA PROPOSTA DE PREÇO:

05.1 - No envelope nº 001 (PROPOSTA) que indicará na sua parte externa o disposto no item 02.1.1 do Edital, deverá constar:

- 05.1.1 - A **CARTA PROPOSTA** financeira que deverá ser datilografada, digitada ou impressa com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que possam causar dubiedade quanto à interpretação e ser assinada, carimbada e datada, que poderá também ser apresentada em formulário próprio, sendo que nesse caso deverá obrigatoriamente ser formulada em papel timbrado do licitante e nos moldes do **ANEXO I** deste Edital, inclusive a **seqüência dos itens** da licitação com o **seu correspondente produto** a ser oferecido, bem como as **suas respectivas quantidades.**
- 05.1.2 - No valor cotado na Carta Proposta deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como os salários e alimentação dos funcionários, impostos e encargos sociais, decorrentes da prestação dos serviços, manutenção e transporte dos produtos, deslocamentos, seguros, combustível, pedágio, despesas administrativas em geral e despesas de qualquer outra natureza, não se admitindo a qualquer título, acréscimos sobre o valor proposto, ou solidariedade por parte do Município de Roca Sales.
- 05.1.3 - O **ANEXO IV**, declaração contendo os dados do responsável pela assinatura da **Ata de Registro de Preços** a ser celebrada com o Município no caso de vencedor da licitação, sendo que sua falta não é motivo para nulidade da proposta.

05.2 - Na Carta Proposta deverá constar:

- 05.2.1 - Preço líquido unitário do item (**por produto**) do objeto;
- 05.2.2 - **Marca do produto** ofertado (apenas uma);
- 05.2.3 - Prazo de validade da proposta, não inferior a **30 (trinta) dias** a contar da data de abertura dos envelopes/proposta;
- 05.2.4 - Condições de pagamento conforme estabelece o **item 11.1** deste Edital;

- 05.3 - O preço proposto será considerado completo e suficiente para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida de erro ou má interpretação de parte do licitante.
- 05.4 - A proposta deverá ser apresentada com preço expresso em moeda corrente nacional, **sendo aceito duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas, se houver, as demais.

06 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 06.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços **até 10% (dez por cento)** superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.
- 06.2 - Não havendo, pelo menos, **03 (três) ofertas** nas condições definidas no **item 06.1**, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo **de 03 (três)**, oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
- 06.3 - No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos **itens 06.1 e 06.2** serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
- 06.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 06.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, obedecida à ordem prevista nos **itens 06.3 e 06.4**.
- 06.5.1 - Dada a palavra ao licitante, este disporá **de 60 (sessenta) segundos** para apresentar nova proposta.
- 06.6 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate, sendo que a diferença de cada lance não poderá ser inferior a **0,05 (cinco centavos)** sobre a oferta anterior.
- 06.7 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no **item 13.1.3** deste edital.
- 06.8 - O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pelo mesmo, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- 06.9 - Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 06.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 06.11 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
- 06.12 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis e será declarado vencedor o licitante que ofertar o **menor preço unitário**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

06.13 - Serão desclassificadas as propostas dos licitantes que:

- 06.13.1 - Estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital;
- 06.13.2 - Se basearem em proposta de outros licitantes;
- 06.13.3 - Contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis;
- 06.13.4 - Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, mesmo que o Edital não tenha estabelecido limites mínimos;
- 06.13.5 - Deixarem de atender no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital;
- 06.13.6 - Cujas propostas não observarem o disposto no **item 05.1.1** deste Edital;
- 06.13.7 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 06.14 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- 06.15 - Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no **art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06**, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem aos **itens 03.5 e 03.5.1**, respectivamente, deste edital.
- 06.15.1 - Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em **até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor**.
- 06.16 - Ocorrendo o empate, na forma do **item 06.15.1**, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 06.16.1 - A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo **de 5 (cinco) minutos**, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, **situação em que será declarada vencedora do certame**.
 - 06.16.2 - Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do **item 06.15.1** deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto no **item 06.16.1** deste Edital.
- 06.17 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do **item 06.16 e seus subitens** deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- 06.18 - O disposto nos **itens 06.15 a 06.17**, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- 06.19 - Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
- 06.20 - A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao **Setor de Licitações** do Município, conforme **item 16.1** deste edital.
- 06.21 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

07 - DA HABILITAÇÃO:

07.1 - No envelope nº 002 (HABILITAÇÃO) que indicará na sua parte externa o disposto no item 02.1.2 do Edital, conforme o caso, deverá constar:

07.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 07.1.1.1 - Cédula de identidade dos sócios da empresa;
- 07.1.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 07.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 07.1.1.4 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- 07.1.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

07.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:

- 07.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades, **compatível com o objeto da licitação**;
- 07.1.2.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal) e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, (expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- 07.1.2.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 07.1.2.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 07.1.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 07.1.2.6 - Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- 07.1.2.7 - Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

07.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 07.1.3.1 - Certidão de Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação dos documentos;

07.1.4 - Deverá obrigatoriamente ainda constar no envelope nº 002 da Habilitação:

- 07.1.4.1 - Declaração de que o licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos ou, quando for o caso, emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **ANEXO - V**, que poderá ser preenchido no modelo fornecido pelo Município;
- 07.1.4.2 - Declaração de idoneidade para Contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante do **ANEXO - VI**, que poderá ser preenchido no modelo fornecido pelo Município.

- 07.1.5 - Os licitantes interessados em ofertarem propostas para “recarga de gás GLP”, além dos demais documentos previstos neste Edital, obrigatoriamente, deverão apresentar no envelope nº 002 da habilitação, os seguintes:**
- 07.1.5.1 - Autorização do Registro de Atividade junto a ANP para comercialização/revenda de gás liquefeito de petróleo;
- 07.1.5.2 - Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios, expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar;
- 07.2 - Para as empresas cadastradas no Município, a documentação prevista nos **itens 07.1.2 e 07.1.3**, com seus subitens, poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social seja compatível com o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.
- 07.2.1 - Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos nos **itens 07.1.2 e 07.1.3**, com seus subitens esteja com o prazo de validade expirado no Certificado de Registro Cadastral, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-los, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.
- 07.3 - Poderão ser apresentadas Certidões tendo como fonte a Internet, que terão a sua autenticidade confirmada no correspondente site, ficando tal ato registrado na ata da Comissão de Julgamento da Licitação, quando serão juntadas ao processo as devidas comprovações das confirmações, sendo que as provas de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal, com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e para com a Regularidade Relativa à Seguridade Social (INSS), solicitadas nos **itens 07.1.2.2 e 07.1.2.6** poderão ser apresentadas através de Certidão Conjunta de Negativa, fornecida pelo Ministério da Fazenda.
- 07.4 - Os documentos exigidos neste Edital também poderão ser apresentados em cópia autenticada por Tabelião ou funcionário do Município, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 07.5 - As autenticações realizadas por funcionário do Município somente poderão ser feitas até as 17.00 horas do dia anterior ao da entrega da documentação.
- 07.6 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender aos **itens 03.5 e 03.5.1**, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no **item 07.1.2** com seus respectivos subitens deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **02 (dois) dias úteis**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
- 07.6.1 - O prazo de que trata o **item 07.6** poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 07.6.2 - Ocorrendo a situação prevista no **item 07.6**, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
- 07.6.3 - O benefício de que trata o **item 07.6** não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 07.6.4 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no **item 07.6**, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no **item 10.2**, sem prejuízo das penalidades previstas no **item 13.1.1**, deste edital.
- 07.7 - O envelope da documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo **de 30 (trinta) dias**, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo **de 5 (cinco) dias**, sob pena de inutilização do envelope.

07.8 - Serão inabilitados os licitantes que:

- 07.8.1 - Não atenderem as condições do Edital;
- 07.8.2 - Cuja documentação não tenha sido apresentada na forma prescrita neste Edital;
- 07.8.3 - Apresentarem cópias não autenticadas e desacompanhadas dos originais das mesmas para autenticação por servidor da Administração Pública Municipal ou **cópia em papel FAX;**
- 07.8.4 - Apresentarem originais ou cópias de documentos com falhas, rasuras ou forem ilegíveis;
- 07.8.5 - Deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital ou em desacordo;
- 07.9 - A inabilitação do licitante importa na exclusão do direito de participar das fases subseqüentes da licitação.

08 - DOS PRAZOS:

- 08.1 - Esgotados todos os prazos recursais, o Poder Executivo Municipal no prazo de máximo de **05 (cinco) dias** convocará os participantes classificados para assinar a **Ata de Registro de Preços** desde que aceite vender pelo preço do 1º classificado, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções neste Edital.
- 08.2 - O prazo de que trata o **item 08.1** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do mesmo.

09 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 09.1 - Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo **de 03 (três) dias** corridos para apresentação das razões de recurso.
- 09.2 - Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo **de 03 (três) dias** corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
- 09.3 - A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 09.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo **de 5 (cinco) dias úteis**, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo **de 5 (cinco) dias úteis**, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.
- 09.5 - A impugnação ao Edital feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até trânsito em julgado da decisão a ele pertinente, **devendo ser devidamente protocolada na Prefeitura Municipal, não sendo aceitas impugnações encaminhadas via FAX ou pela internet.**
- 09.6 - O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Roca Sales, endereçado à Comissão de Licitação, **que não considerará recursos encaminhados via FAX ou pela internet.**
- 09.7 - A intimação de todos os atos será realizada mediante publicação no Jornal **Rede Vale de Comunicação Ltda (O INFORMATIVO DO VALE)**, inscrito no CNPJ sob nº 00.440.328-0001/29, sita na Avenida Benjamin Constant, nº 2197, Município de Lajeado, **Imprensa Oficial do Município de Roca Sales**, salvo para os casos de habilitação de licitante e de julgamento de propostas, se presentes os prepostos dos licitantes ao ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10 - DA ADJUDICAÇÃO:

- 10.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante que ofertar o **menor preço unitário (por item) será declarado vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 10.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará o licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 10.3 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará o vencedor e, a seguir, proporcionará aos licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte do licitante.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES:

- 11.1 - O pagamento será realizado após empenho, em **parcela única**, no prazo de **até 15 (quinze) dias** após a entrega da totalidade dos produtos solicitados pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.
- 11.2 - Na Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 11.3 - Os pagamentos serão realizados em moeda corrente Nacional.
- 11.4 - Nenhum pagamento isentará o licitante vencedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva do objeto do presente instrumento.
- 11.5 - A quitação não será aceita sob reserva ou condições, correndo por conta do licitante vencedor todas as eventuais despesas daí decorrentes.

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 12.1 - Os produtos deverão ser entregues nas Escolas Municipais e Comunitárias de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental ou ainda junto ao CRAS, localizadas nos endereços mencionados no **item 01.1** deste Edital.
- 12.2 - O recebimento do objeto será realizado pelos representantes dos locais onde serão entregues.
- 12.3 - Não serão aceitos no momento da entrega, produtos de marcas diferentes daqueles constantes na proposta vencedora.
- 12.4 - O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 12.5 - A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
- 12.6 - O recebimento não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto deste instrumento, nem a ético - profissional.

13 - DAS PENALIDADES:

- 13.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante do pregão ou de contratante, conforme a infração, estará sujeito às seguintes penalidades:

- 13.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de **02 (dois) anos** e multa de **20% (vinte por cento)** calculada sobre o valor total do Registro de Preço;*
- 13.1.2 - Manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de **02 (dois) anos**;*
- 13.1.3 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada em assinar a **Ata de Registro de Preços**): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de **05 (cinco) anos** e multa de **20% (vinte por cento)** calculada sobre o valor total do Registro de Preço.*
- 13.2 - Na aplicação das sanções previstas nos **itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3**, fica assegurada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.
- 13.3 - As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 13.4 - No caso do pagamento ser realizado pelo Município após a data de vencimento, incidirão **juros de 1%** (um por cento) ao mês até a data do efetivo pagamento e correção monetária pela variação do índice acumulado **do IGPM/FGV**, calculada pro - rata dia.

14 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 14.1 - Os recursos necessários para cobertura das despesas decorrentes do presente instrumento serão próprios e de outras esferas de Governo e serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias, como segue:

06.01 - ENSINO INFANTIL

12.365.0041.2030 - Manutenção de Creches – Convenio Empresas

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6117)

12.365.0041.2067 - Manutenção da Merenda Escolar

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6107)

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6110)

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6120)

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6103)

06.02 - ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E EJA

12.365.0041.2067 - Manutenção da Merenda Escolar

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6204)

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.0041.2067 - Manutenção da Merenda Escolar

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6351)

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6333)

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6332)

15 - DA FISCALIZAÇÃO:

- 15.1 - A licitante vencedora se obriga a permitir e facilitar diariamente e a qualquer tempo, a fiscalização no fornecimento do objeto do presente instrumento, por representante da **Secretaria Municipal da Educação e Cultura e do CRAS**, ou por peritos por ela indicados, facultando-lhes o livre acesso às suas instalações, bem como a todos os registros e documentos pertencentes ao objeto deste instrumento, sem que tal fiscalização importe na assunção de responsabilidade de parte do Município.
- 15.2 - O Município poderá exigir alterações ou substituição do objeto do presente instrumento no caso do mesmo estar em desacordo com as especificações constantes no procedimento licitatório.

16 - DOS ESCLARECIMENTOS:

- 16.1 - O licitante que tiver eventuais dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital será atendido durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Roca Sales, sita à Rua Eliseu Orlandini, nº 51, cidade de Roca Sales, através do **Setor de Licitações**, ou pelo Fone (051) 3753-21.66, até **03 (três) dias** úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes.
- 16.2 - Informações referente à retirada do Edital poderá ser obtida junto ao **Setor de Licitações** do Município de Roca Sales, localizado na Rua Eliseu Orlandini, nº 51, cidade de Roca Sales, RS, no horário das 8:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas ou pelo fone **(51) 3753-21.66**, ou pelo e-mail licitacao01@rocasales-rs.com.br.
- 16.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1 - O não comparecimento de qualquer dos licitantes às reuniões designadas pela Comissão de Licitação, não impedirá que elas se realizem, garantido o direito de recurso nos termos do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 17.2 - Os licitantes que não apresentarem os documentos e a proposta na forma exigida neste Edital, serão excluídos do certame sem qualquer direito à reclamação.
- 17.3 - O não atendimento da convocação, no prazo estabelecido, implicará na desistência e facultará a chamada de outro licitante, obedecendo à ordem de classificação.
- 17.4 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições do presente Edital.
- 17.5 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.
- 17.6 - Só terão direito ao uso da palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e demais documentos, os representantes credenciados dos licitantes e os membros da Comissão de Licitação.
- 17.7 - O licitante vencedor da Licitação não poderá transferir qualquer das obrigações e responsabilidades previstas neste Edital sem o prévio assentimento do Município.
- 17.8 - A proposta e a documentação deverão ser entregues, impreterivelmente, no local, dia e hora determinados no Edital.
- 17.9 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência de licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e aceito pelo pregoeiro.
- 17.10 - A apresentação da proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste edital.
- 17.11 - Para todos os efeitos legais fazem parte integrante do presente Edital os seguintes ANEXOS:
- 17.11.1 - **ANEXO I:** Carta Proposta de Preço que poderá ser preenchida no modelo fornecido pelo Município;
- 17.11.2 - **ANEXO II:** Carta de Credenciamento que poderá ser preenchida no modelo fornecido pelo Município;
- 17.11.3 - **ANEXO III:** Declaração de Habilitação, que poderá ser preenchida no modelo fornecido pelo Município;

- 17.11.4 - **ANEXO IV:** Declaração contendo os dados do responsável pela assinatura da **Ata de Registro de Preço**, que poderá ser preenchida no modelo fornecido pelo Município.
- 17.11.5 - **ANEXO V:** Declaração de que não emprega menores de idade, que poderá ser preenchida no modelo fornecido pelo Município;
- 17.11.6 - **ANEXO VI:** Declaração de Idoneidade para contratar com a Administração Pública que poderá ser preenchida no modelo fornecido pelo Município;
- 17.11.7 - **ANEXO VII:** Minuta da **Ata de Registro de Preço**.
- 17.12 - A Administração Municipal poderá revogar a Licitação por interesse Público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar, conforme o artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 17.13 - Os casos omissos ao presente Edital serão decididos pela Comissão de Licitação em concordância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 14 DE MARÇO DE 2014.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

APROVO O PRESENTE INSTRUMENTO DE
CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E
SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

FRANCK ANDREA LANG
Assessor Jurídico do Município

PREGÃO Nº 005/19.

ANEXO - I.

CARTA PROPOSTA.

ITEM	QNT. MIN.	QNT. MAX.	UN	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
001	010	600	un	Abacaxi, fruta firme, sem machucados, grau médio de amadurecimento, em temperatura ambiente, em boas condições de consumo		
002	005	500	kg	Abobrinha brasileira, de tamanho médio, uniforme e bem desenvolvida, tenra, integra, firme, em boas condições de consumo, sem ferimentos, defeitos ou murcha, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa		
003	015	1.200	un	Achocolatado em pó, instantâneo, embalagem de 400g		
004	010	2.000	un	Açúcar cristalizado, embalagem transparente, 2kg, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
005	010	1.200	un	Açúcar de baunilha, embalagem em envelope de papel, 10g, com a identificação do produto, rótulo e data de fabricação e validade		
006	010	500	kg	Açúcar mascavo, extraído de pura cana de açúcar, embalagem transparente, contendo rótulo conforme legislação vigente, com data de fabricação e validade		
007	010	1.000	un	Água sanitária, com cloro ativo, no mínimo 2,5%, embalagem plástica de 5lts, contendo registro na ANVISA		
008	010	2.000	un	Água sanitária, com cloro ativo, no mínimo 2,5%, embalagem plástica de 2lts, contendo registro na ANVISA		
009	015	500	un	Aipim in'natura. Características gerais: de primeira devem proceder de espécimes vegetais genuínos e são e satisfazer as seguintes condições mínimas: serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem sua aparência; estarem livres de enfermidades; estarem isentos de umidades externa anormal, odor e sabor estranho; a polpa deverá estar intacta e limpa, acondicionados em embalagem plásticas integras de 1kg		
010	005	800	un	Álcool etílico hidratado, de uso doméstico, 92,8 INPM, embalagem plástica de 1 litro, tampa com lacre para maior segurança		
011	005	500	un	Alface de 1ª qualidade, pé de tamanho grande, com folhas tenras, verdes e viçosas, livres de podridões e rasgos		

ITEM	QNT. MIN.	QNT. MAX.	UN	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
012	005	100	kg	Alho, sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos murchos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade		
013	010	1.000	un	Amido de milho, embalagem em caixa de 500g, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
014	015	800	un	Arroz integral em embalagem transparente, tipo 1, classe longo fino, embalagem de 1kg		
015	020	3.000	un	Arroz polido tipo 1, embalagem plástica não tóxica, de 2kg, com a identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
016	005	500	un	Aveia em flocos finos, embalagem de 250g		
017	050	5.000	kg	Banana caturra, grau médio de amadurecimento, firmes e sem manchas, em temperatura ambiente, em boas condições de consumo. Deve ser entregue em caixas resistentes de plástico, sem entregar em caixas de papelão reciclado ou madeira		
018	050	8.000	kg	Banana prata, grau médio de amadurecimento, firmes e sem manchas, em temperatura ambiente, em boas condições de consumo. Deverá ser entregue em caixas resistentes de plástico, sem entregar em caixas de papelão reciclado ou madeira		
019	005	500	kg	Batata doce, de 1ª qualidade, integra, escovada, livre de sujidades, firme, isenta de brotos, ferimentos ou murchas e em boas condições de consumo		
020	040	5.000	kg	Batata inglesa, classe 1, grau médio de amadurecimento, novas, firmes, casca lisa, sem brotos, ferimentos ou murchas, em boas condições de consumo		
021	010	3.000	un	Bebida láctea, líquida, diversos sabores, embalagem tipo saquinho/sache, integras, sem vazamento, que contenham data de fabricação e vencimento de 45 dias, contendo 1 litro, conservação resfriado de 0 a 10 graus. Sabores morango, pêsego e saladas de frutas. Registro no Ministério da Agricultura		
022	005	400	kg	Beterraba, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, integra, firme, sem brotos, ferimentos ou murchas, em boas condições de consumo		
023	005	1000	kg	Bergamota, grau médio de amadurecimento, tamanho médio, integra, firme, em boas condições de consumo		
024	010	800	kg	Bife de fígado, 100gr, já fatiado, sem sebo ou aponevrose (pelancas), embalagem plástica, transparente, não reutilizada, contendo no máximo 2kg, com rótulo apropriado, onde deverá constar data da fabricação e o prazo de validade de no mínimo 2 meses, resfriado, registro conforme legislação vigente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor		

ITEM	QNT. MIN.	QNT. MAX.	UN	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
025	010	800	kg	Bife de res, de primeira, peso da unidade 120gr, conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos e conter no máximo 3% de aponevroses, embalagem plástica transparente não reutilizada, com rótulo apropriado, contendo no máximo 2kg, resfriada, registro conforme legislação vigente. Deverá ser transportado em carro resfriado ou caixas de isopor		
026	005	800	un	Biscoito agua e sal, tipo cream craker, com duplas embalagens que contenham data de fabricação e validade, embalagem de 400gr		
027	005	300	un	Biscoito colonial feito com trigo e/ou polvilho, tipo caseiro, polvilhado com açúcar, integro, embalagem plástica, com peso expresso, data de fabricação e validade, além de ingredientes descritos, 400gr		
028	010	1.000	un	Biscoito doce sabor leite, com duplas embalagens, que contenham rótulo, identificação do produto, data de fabricação e validade, 400gr		
029	005	800	un	Biscoito integral, tipo cream cracker, embalagem de 360g, crocante, fininha, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal, farelo de trigo, açúcar invertido, açúcar, amido de milho e sal. Fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja. Aromatizante. Contém glúten		
030	015	1.000	un	Biscoito salgado craker com gergelim, com duplas embalagens, que contenham data de fabricação e validade, 400gr		
031	010	1.200	un	Biscoito tipo Maria. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, leite em pó, sal e vanilina. Estabilizantes lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio. Melhorador de farinha matabissulfito de sódio. Aromatizantes. Contem gluten. Embalagem de refil em BOPP de 134gr, reembalados em sacos de 400gr de produto		
032	005	500	un	Biscoito tipo Maria integral com açúcar mascavo, informação nutricional: porção de 30gr (7biscoitos), valor energético: 111kcal: carboidratos: 20gr; proteínas: 2,5gr, gorduras totais: 2,7gr, fibra alimentar: 2,2gr. Embalagem de refil em BOPP de 134gr, reembalados em sacos de 400gr de produto		
033	005	150	un	Brócolis cabeça ou molho, pesando no mínimo 300gr, com folhas tenras, livre de podridões		
034	010	1.500	un	Café em pó, torrado e moído, embalagem de 500gr, embalado a vácuo, com selo de pureza "ABIC"		
035	005	500	un	Canela em pó moída, em pote de plástico não tóxico, com peso liquido de 25g, embalagem integra e que contenha data de fabricação e validade		

ITEM	QNT. MIN.	QNT. MAX.	UN	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
036	010	1.000	kg	Carne de res de primeira, corte patinho, fresca, sem sebo ou aponevrose (pelancas), deverá constar data de fabricação e o prazo de validade de no mínimo 2 meses, embalagem plastica transparente não reutilizada, com rótulo apropriado, contendo no máximo 2kg, resfriada, registro conforme legislação vigente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor		
037	015	2.500	kg	Carne de res moída, de segunda, sem sebo ou aponeurose (pelancas), deverá constar data de fabricação e o prazo de validade de no mínimo 2 meses, embalagem plástica transparente não reutilizada, com rotulo apropriado, contendo no máximo 2kg, resfriada, registro conforme legislação vigente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor		
038	020	4.000	kg	Carne suína tipo pernil, resfriada, embalagem plástica transparente com 1kg, isenta de cartilagem, sem osso, com no máximo de 10% de gordura, deverá constar data de fabricação e o prazo de validade de no mínimo 2 meses, com rotulo apropriado, registro conforme legislação vigente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor		
039	025	2.000	kg	Cebola classe 3 a 5, em boas condições de consumo		
040	010	300	kg	Cenoura de tamanho médio, uniforme e bem desenvolvida, tenra, integra, firme, isenta de brotos, em boas condições de consumo, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa		
041	010	800	un	Cera liquida com perfume, incolor, embalagem de 1 litro, diluível em água, para pisos e assoalhos, embalagem reciclável		
042	005	2.000	kg	Chuchu de 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme e bem desenvolvido, tenro, integro, firme, em boas condições de consumo, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa		
043	005	400	un	Colorau embalagem transparente de 100g		
044	005	350	un	Couve flor, cabeça ou molho, pesando no mínimo 300g, com folhas tenras, livre de podridões		
045	015	2.000	kg	Coxa e sobre coxa de frango congelada, não temperada, acondicionadas em sacos plásticos individuais, rotulada, com peso especifico na embalagem, prazo de validade conforme legislação vigente, disposto em saco plástico resistente com peso máximo por pacote de 2kg. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor. Registro no Ministério da Agricultura		

ITEM	QNT. MIN.	QNT. MAX.	UN	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
046	010	700	un	Creme de leite, pote de 300g, validade 30 dias, conservado em T de 1°C a 5° C. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor. Potes com lacre que contenham data de fabricação e validade. Registro no Ministério da Agricultura		
047	020	4.000	kg	Cubos de frango 30g, embalagem plástica, sem sebo ou aponevrose (pelancas), deverá constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 2 meses, com rótulo apropriado, embalagem transparente não reutilizada, contendo no máximo 2kg, resfriada, registro conforme legislação vigente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor.		
048	025	2.500	kg	Cubos de res 30g, de primeira, embalagem plástica, sem sebo ou aponevrose (pelancas), deverá constar data de fabricação e validade de no mínimo 2 meses, com rótulo apropriado, embalagem transparente não reutilizada, contendo no máximo 2kg, resfriada, registro conforme legislação vigente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor		
049	025	2.500	kg	Cubos de res 30g, de segunda, embalagem plástica, sem sebo ou aponevrose (pelancas), deverá constar data de fabricação e validade de no mínimo 2 meses, com rótulo apropriado, embalagem transparente não reutilizada, contendo no máximo 2kg, resfriada, registro conforme legislação vigente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor		
050	010	2.000	un	Detergente CONCENTRADO, TIPO GEL, antibacterial, inibe o crescimento de bactérias nas louças e esponjas, testado dermatologicamente, embalagem plástica contendo 511g		
051	005	400	un	Doce de frutas com adição de açúcar, embalado conforme legislação específica, embalagem de 1kg. Prazo de validade de no mínimo 12 meses após a fabricação		
052	010	800	un	Doce de leite, cremoso, potes com lacre, que contenha data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação, embalagem transparente de 400g. Registro no Ministério da Agricultura		
053	005	500	un	Erva doce, embalagem plástica transparente, pote com 18g		
054	005	500	un	Ervilha partida, em grãos. Embalagem de 500g, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número do lote e quantidade do produto. Constituído de 90% a 95% de grãos íntegros, na cor característica, limpos e secos, sem sujidades e matérias estranhas		
055	005	500	un	Ervilha em conserva, enlatada, peso líquido drenado 200g. Embalagem não amassada ou com ferrugem e que contenha data de fabricação e validade		

ITEM	QNT. MIN.	QNT. MAX.	UN	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
056	005	100	un	Espinafre novo, de primeira qualidade, folhas verdes e sem rupturas, molho com peso médio entre 400 e 500g		
057	025	1.000	un	Esponja dupla face verde/amarela, para lavagem de louça, esponja com proteção antibacterias, durável e econômica, em embalagem plástica transparente contendo uma esponja nas seguintes dimensões: 100mm x 71mm x 18mm, de validade indeterminada, composta por espuma de poliuretano, fibra sintética, abrasivo e agente antimicrobiano		
058	005	300	un	Farinha de centeio de 1kg, embalagem plástica não tóxica, com a identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
059	005	300	un	Farinha de mandioca, tipo 1, sem carunchos ou larvas, que contenham data de fabricação e validade, produto com no mínimo 6 meses de validade, com embalagem plástica não tóxica, com 500g		
060	010	3.000	un	Farinha de milho amarela, média, embalagem de 1kg, que contenha data de fabricação e validade, produto com no mínimo 6 meses de validade		
061	010	2.000	un	Farinha de trigo especial, embalagem de 5kg, de papel, que não contenha lavas e insetos ou mofos, que contenha rótulo, identificação do produto, data de fabricação e validade, produto com no mínimo 6 meses de validade		
062	005	800	un	Farinha de trigo integral, em embalagem de 1kg, de papel, que não contenha larvas e insetos ou mofos, que contenha data de fabricação e validade, produto com no mínimo 6 meses de validade		
063	020	3.000	un	Feijão preto tipo 1, grãos inteiros, produto sem sujidades, mofos e bolores, pacote de 1kg, que contenha data de embalagem e validade, produto com no mínimo 6 meses de validade		
064	005	600	un	Fermento em pó químico para bolo, em lata de 250g, que contenha data de fabricação e validade		
065	005	300	un	Fermento instantâneo biológico seco, embalagem de 125g, que contenha data de fabricação e validade		
066	005	400	un	Fígado de galinha congelado, em bandeja de 900g, embalagem plástica, deverá constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 2 meses, com rótulo apropriado, embalagem transparente não reutilizada, registro conforme legislação vigente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor		
067	010	500	un	Filtro para café, nº 103, contendo 30 unidades		
068	005	500	un	Fosforo caixa com 240 palitos de alta segurança		
069	005	500	un	Gelatina em pó, incolor, sem sabor, embalagem de aproximadamente 35g		

ITEM	QNT. MIN.	QNT. MAX.	UN	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
070	005	500	kg	Laranja comum, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, uniforme e bem desenvolvida, sem ferimentos, defeitos, murchas ou com picadas de insetos, em boas condições de consumo		
071	010	10.000	un	Leite UHT Longa Vida Integral, embalagem Tetra Pack 1 litro, validade 120 dias, conservação temperatura ambiente. Registro no Ministério da Agricultura		
072	005	1.000	un	Leite UHT Longa Vida SEM LACTOSE, embalagem Tetra Pack 1 litro, validade 120 dias, conservação temperatura ambiente. Registro no Ministério da Agricultura		
073	010	2.000	un	Lentilha graúda, tipo 1, embalagem de 500g, grãos inteiros, produto sem sujidades, mofo e bolores, embalagem transparente que contenha data de embalagem e validade, produto com no mínimo 6 meses de validade		
074	005	300	kg	Limão para suco, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, uniforme e bem desenvolvido, sem ferimentos, defeitos, murchos ou picadas de insetos, em boas condições de consumo		
075	005	600	un	Limpador diluível para limpeza pesada, com fórmula moderna e eficiente, que remove todas as sujeiras, até mesmo as mais difíceis. Garante a limpeza de toda a superfície, indicado para limpeza de pisos, cozinhas, azulejos, banheiros, paredes e todas as superfícies laváveis, produto notificado na ANVISA/MS, embalagem de 5 litros		
076	005	3.000	un	Luvas de látex, tamanho pequeno, confeccionada em borracha natural (látex), com pó bioabsorvível, embalagem com número do lote, data de fabricação e validade, caixa com 100 unidades		
077	005	3.000	un	Luvas de látex, tamanho médio, confeccionada em borracha natural (látex), com pó bioabsorvível, embalagem com número de lote, data de fabricação e validade, caixa com 100 unidades		
078	005	3.000	un	Luvas de látex, tamanho grande, confeccionada em borracha natural (látex), com pó bioabsorvível, embalagem com número de lote, data de fabricação e validade, caixa com 100 unidades		
079	005	3.000	un	Luvas de vinil, tamanho pequeno, confeccionada em vinil PVC Poli (cloreto de vinila 100% virgem), com pó bioabsorvível, embalagem com número de lote, data de fabricação e validade, caixa com 100 unidades		
080	005	3.000	un	Luvas de vinil, tamanho médio, confeccionada em vinil PVC Poli (cloreto de vinila 100%virgem), com pó bioabsorvível, embalagem com número de lote, data de fabricação e validade, caixa com 100 unidades		

ITEM	QNT. MIN.	QNT. MAX.	UN	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
081	005	3.000	un	Luvas de vinil, tamanho grande, confeccionada em vinil PVC Poli (cloreto de vinila 100%virgem), com pó bioabsorvível, embalagem com numero de lote, data de fabricação e validade, caixa com 100 unidades		
082	005	3.000	un	Luvas tamanho pequeno, confeccionada em 100% borracha nitrílica, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face da palma e nos dedos, lisa na face dorsal e punho, com numero do lote, data de fabricação e validade, pacote com 2 unidades		
083	005	3.000	un	Luvas tamanho medio, confeccionada em 100% borracha nitrílica, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face da palma e nos dedos, lisa na face dorsal e punho, com numero do lote, data de fabricação e validade, pacote com 2 unidades		
084	005	3.000	un	Luvas tamanho grande, confeccionada em 100% borracha nitrílica, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face da palma e nos dedos, lisa na face dorsal e punho, com numero do lote, data de fabricação e validade, pacote com 2 unidades		
085	010	5.000	kg	Maçã nacional de tamanho médio, de superfície lisa, sem manchas ou podridões, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo. Deve ser entregue em caixas resistentes de plástico, sem entregar em caixas de papelão reciclado ou madeira.		
86	020	5.000	kg	Mamão formosa, firme, integro, sem manchas e com característica uniforme, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo. Deve ser entregue em caixas resistentes de plástico, sem entregar em caixas de papelão reciclado ou madeira		
087	005	1.500	kg	Manga rosa, firme, integra, sem manchas e cor característica uniforme, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo. Deve ser entregue em caixas resistentes de plástico, sem entregar em caixas de papelão reciclado ou madeira		
088	005	800	un	Manteiga, embalagem contendo 200g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade		
089	005	800	un	Margarina sem sal, zero de gorduras trans, com 20% de lipídeos, contendo gordura vegetal, embalagem de 500g. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor		

ITEM	QNT. MIN.	QNT. MAX.	UN	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
090	010	2.000	un	Massa alimentícia de sêmola com ovos, tipo CABELO DE ANJO, cozimento em 6 minutos, contendo os seguintes ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. Massas em cocção não deverão turvar a água, não podendo estar fermentadas ou rançosas, embalagens que contenham data de fabricação e validade. Peso líquido 500g. Informação nutricional para porção de 80g contendo 278kcal, carboidrato 58g, proteína 9,09g, gorduras totais 1,1g, sódio 20mg, gorduras saturadas 0,5g e fibras 2,2g. Tempo de cocção 6 a 9 minutos.		
091	010	2.500	un	Massa alimentícia de sêmola com ovos, tipo PARAFUSO, cozimento em 6 minutos contendo os seguintes ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. Massas em cocção não deverão turvar a água, não podendo estar fermentadas ou rançosas, embalagens que contenham data de fabricação e validade. Peso líquido 500g. Informação nutricional para porção de 80g contendo 278kcal, carboidrato 58g, proteína 9,09g, gorduras totais 1,1g, sódio 20mg, gorduras saturadas 0,5g e fibras 2,2g. Tempo de cocção 6 a 9 minutos.		
092	005	1.000	un	Massa alimentícia Parafuso Multigrãos, com aveia, linhaça e soja. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), farinha de linhaça, farinha de aveia e farinha de soja. Contém glúten. Embalagem de polipropileno com 500g de produto		
093	010	1.000	un	Massa caseira com ovos, congelada, produto 100% natural, peso líquido 500g, conservada no freezer a -18°C, uma vez descongelada, não pode ser recongelada, tipo talharim ou macarrão ou espaguete grossa ou espaguete média. Embalagem íntegra, contendo data de fabricação e validade, conforme legislação vigente. Validade 3 meses a partir da data de fabricação.		
094	015	1.500	un	Massa alimentícia com vegetais e feijão, tipo PARAFUSO. Embalagem de polipropileno com 500g de produto. Ingredientes: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), espinafre desidratado em pó, beterraba desidratada em pó, feijão desidratado em pó, corantes naturais de cúrcuma, urucum, carmim de cochonilha e caramelo. Contém glúten		

ITEM	QNT. MIN.	QNT. MAX.	UN	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
095	005	200	un	Melado colonial, não batido, feito com cana de açúcar, sem adição de açúcar, livre de bolores. Embalagem transparente, não reutilizada, contendo rótulo com data e local de produção, bem como data de validade. Embalagem de 700 gramas.		
096	020	4.000	kg	Melão paulista, firme, íntegro, sem manchas e cor característica uniforme, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo. Deve ser entregue em caixas resistentes de plástico, não entregar em caixas de papelão reciclado ou madeira		
097	005	2.000	kg	Melancia de 1ª qualidade, peso médio 10kg, cor característica uniforme, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo. Deve ser entregue em caixas resistentes de plástico, sem entregar em caixas de papelão reciclado ou madeira		
098	005	1.500	un	Milho verde em conserva, peso líquido drenado de 200g. Embalagem de lata, não amassada ou com ferrugens, que contenham data de fabricação e validade		
099	005	300	un	Milho para pipoca, tipo 1, pacote de 500g, com grãos inteiros, em embalagem plástica transparente		
100	005	300	kg	Moranga cabotia, firme, íntegra, sem manchas e de cor característica, grau médio de amadurecimento, boas condições de consumo		
101	005	1.000	kg	Mortadela magra (sem gordura), fatiada. Com embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data da produção e de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas térmicas. Embalagem fechada, mortadela já fatiada pela indústria, contendo 0,400kg ou 1kg		
102	015	2.000	un	Óleo de soja, embalagem de 900ml. Sem partes amassadas e que contenha data de fabricação e validade		
103	005	1.000	un	Orégano seco, sem mofo, em pote plástico não tóxico, em embalagem de 3g		
104	010	1.000	dz	Ovos tipo galinha. Tamanho grande, cor vermelha, peso aproximado (um) 50g, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo sete dias antes do vencimento, características: isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, sem rachaduras		
105	005	500	un	Palha de aço, nº 1 (média), confeccionada em aço carbono, com embalagem de 25g, contendo data de fabricação e lote		
106	005	500	un	Pano de lavar chão, grande, com tecido de algodão, com dimensões mínimas de 30x100cm		

ITEM	QNT. MIN.	QNT. MAX.	UN	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
107	005	1.000	kg	Pão tipo cachorro quente, embalagem adequada e coberta, para que não sejam amassados ou contaminados por agentes do meio, produzido no dia da entrega		
108	010	5.000	un	Pão tipo sanduíche, fatiado, embalagem de 500g, integra, em saco plástico não tóxico, rotulado e embalado com peso e local de fabricação, com prazo de validade conforme legislação vigente		
109	010	5.000	un	Pão tipo sanduíche SEM GLUTEN, fatiado, embalagem de 500g, integra, em saco plástico não tóxico, rotulado e embalado com peso e local de fabricação, com prazo de validade conforme legislação vigente		
110	010	5.000	un	Pão tipo sanduíche SEM LACTOSE, fatiado, embalagem de 500g, integra, em saco plástico não tóxico, rotulado e embalado com peso e local de fabricação, com prazo de validade conforme legislação vigente		
111	010	2.000	un	Papel higiênico, pacote com 4 rolos 30m x 10cm, branco e macio, folha simples, picotado, que contenha Selo de Certificação NBR ISSO 9001:2000, fardo com 16 pacotes		
112	020	3.000	un	Papel interfolhado 21cm x 20cm, pacote contendo 1.000 folhas		
113	020	1.000	un	Papel toalha, pacote contendo 02 rolos com 60 folhas picotada, nas dimensões: 22cm de altura x 20cm de largura		
114	005	500	un	Pepino em conserva, embalagem de vidro, contendo peso drenado de 300g, composto pepino, sal, vinagre e açúcar. Identificação do produto no rotulo, data de fabricação e validade		
115	005	500	kg	Pepinos para salada, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo		
116	010	3.000	kg	Pêra nacional, grau médio de amadurecimento, tamanho médio, firme, uniforme, sem ferimentos, em boas condições de consumo. Deve ser entregue em caixas resistentes de plástico, sem entregar em caixas de papelão reciclado ou madeira		
117	010	1.000	kg	Pimentão verde, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, tamanho médio, firme, uniforme, sem ferimentos, em boas condições de consumo		
118	005	500	un	Polpa de frutas natural concentrada e congelada, para o preparo de suco de frutas. Pacote contendo 04 tabletes de 100g cada (rendimento de cada tablete 300ml). Sabores uva, laranja e abacaxi. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor/térmicas.		

ITEM	QNT. MIN.	QNT. MAX.	UN	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
119	005	500	un	Polpa de tomate, de 1ª qualidade. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, sem pele, sem semente, por processo tecnológico adequado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes. Ingredientes: tomates selecionados, açúcar e sal. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Característica: aspecto: massa espessa tipo pasta, cor vermelha, cheiro próprio, sabor próprio. O produto não poderá conter sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem de vidro de 850g e embalagem secundária de caixas de papelão reforçado		
120	005	1.500	kg	Queijo fatiado tipo mussarela, embalagem de 1kg, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade		
121	005	1.000	un	Queijo ralado tipo parmesão, embalagem com 50g, em plástico não tóxico.		
122	005	200	un	Recarga de gás GLP em botijão de 13kg		
123	005	150	un	Recarga de gás GLP em botijão de 45kg		
124	005	1.000	kg	Repolho branco ou verde, limpo, com folhas tenras, livres de podridão e folhas velhas		
125	005	500	un	Rolo de saquinhos plásticos, capacidade de 7 lts, contendo 100 unidades		
126	005	500	un	Sabonete líquido para higienização de mãos, embalagem de 5 litros, com alto teor de ativos que proporciona excelente poder de limpeza, ingredientes umectantes, agradável fragrância, produto notificado na ANVISA		
127	005	1.000	un	Sabão em pó próprio para lavagem de roupas brancas e coloridas, embalagem reciclável, contendo tensoativo biodegradável, em sachê de 1kg. Embalagem que contenha data de fabricação, validade e número de lote, contendo registro na ANVISA		
128	005	2.000	un	Saco alvejado, tecido 100% algodão, duplo, grande, com dimensões mínimas de 48 x 61cm, super resistente, com validade indeterminada		
129	010	3.000	un	Sacos para lixo cor preta, capacidade 30lts, contendo 10 unidades, exclusivo para acondicionar lixo, composição polietileno e pigmento, classe I, tipo B, largura 59cm, altura cm, capacidade em kg, 06kg		
130	010	3.000	un	Sacos para lixo cor preta, capacidade 50lts, contendo 10 unidades, exclusivo para acondicionar lixo, composição polietileno e pigmento, classe I, tipo C, largura 63cm, altura 80cm, capacidade em kg, 10kg		

ITEM	QNT. MIN.	QNT. MAX.	UN	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
131	010	3.000	un	Sacos para lixo cor preta, capacidade de 100lts, contendo 5 unidades, exclusivo para acondicionar lixo, composição polietileno e pigmento, classe I, tipo E, largura 75cm, altura 1,05m, capacidade em kg, 20kg		
132	015	2.500	un	Sal iodado, refinado, embalagem de 1kg		
133	010	1.200	kg	Salsicha mista de 13cm, resfriada, embalagem fechada proveniente da industria de 1kg, que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor. Conservação resfriado de 0°C a 4°C. Registro no Ministério da Agricultura		
134	005	1.000	un	Saponáceo com detergente em embalagem reciclável plástica, 300g		
135	005	1.000	un	Sardinha enlatada em óleo, peso liquido de 130/135g e peso drenado de 83g. Sem partes amassadas ou com ferrugens e que contenham data de fabricação e validade		
136	005	100	un	Semente de linhaça integral, industria brasileira, fonte natural de fibras ômega 3, embalagem transparente, contendo 500g, própria para consumo humano, sem pedras, grãos impróprios, mofados ou podres		
137	005	1.500	un	Suco de laranja natural, integral, sem adição de açúcar e conservantes, engarrafado conforme legislação vigente, embalagem de vidro de 1 litro, pasteurizado, não fermentado, não alcoólico. Prazo de validade 24 meses a partir da data de fabricação		
138	005	1.500	un	Suco de uva natural, integral, sem adição de açúcar e conservantes, engarrafado conforme legislação específica, embalagem de vidro de 1,5 litro, pasteurizado, não fermentado, não alcoólico. Prazo de validade 24 meses a partir da data de fabricação		
139	005	600	un	Tempero verde, com folhas tenras, livre de podridão, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco. Peso médio 80g o molho		
140	010	5.000	kg	Tomate, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, tamanho médio, firmes, íntegros, cor característica uniforme, sem manchas, ferimentos ou murchos, em boas condições de consumo.		
141	010	5.000	un	Touca descartável com elástico, atóxico, cor branca, 100% polipropileno, não estéril e não inflamável, embalagem com 100 unidades		
142	005	300	kg	Vagem de 1ª qualidade, tamanho médio, integra, firme, isenta de mofos e podridões, em boas condições de consumo		

ITEM	QNT. MIN.	QNT. MAX.	UN	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
143	005	1.000	un	Vinagre de álcool, embalagem de 750ml, integras, sem vazamento e que contenham data de fabricação e validade		
144	005	1.000	un	Vinagre de maçã, embalagem 750ml, integras, sem vazamento e que contenham data de fabricação e validade		

Informamos que o prazo de validade da nossa PROPOSTA é de _____ dias corridos, a contar da data de abertura das propostas, com pagamento a ser realizado em **até 15 (quinze) dias** após a entrega dos produtos, de acordo com as quantidades fornecidas e levando em conta os valores unitários constantes na Proposta e caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar a **Ata de Registro de Preço** no prazo estipulado e a **entregar os produtos** dentro do prazo fixado, ambos constantes no edital da licitação e a fornecer os produtos em bom estado de conservação e nas quantidades solicitadas pelo Município, no local determinado no **item 01.1** do mencionado instrumento.

_____, _____, de _____ de _____.
 (local) (dia) (mês)

 Assinatura com carimbo da Empresa

PREGÃO Nº 005/19.

ANEXO - II.

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

AO MUNICÍPIO DE ROCA SALES
PREZADOS SENHORES:

O licitante _____
credencia o(a) senhor(a) _____,
residente e domiciliado(a) na _____,
nº _____, Município de _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor
_____ e CIC nº _____, como REPRESENTANTE LEGAL
deste licitante, na **Pregão nº 005/19** e, caso vencedor, para execução dos procedimentos
posteriores originários do processo.

_____, _____, de _____ de _____.
(local) (dia) (mês)

Assinatura/Responsável p/ Empresa

NOME:

Nº CI:

Nº CIC:

PREGÃO Nº 005/19.

ANEXO - III.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

AO MUNICÍPIO DE ROCA SALES
PREZADOS SENHORES:

O licitante _____,
por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da Lei e em
cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,
que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital do **Pregão nº
005/19.**

_____, _____, de _____ de _____.
(local) (dia) (mês)

Assinatura/Responsável p/ Empresa

NOME:

Nº CI:

Nº CIC:

PREGÃO Nº 005/19.**ANEXO - IV.****DECLARAÇÃO RESPONSÁVEL PELA ATA.**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, localizada na Rua _____, nº _____, bairro _____, Município de _____, por intermédio do seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no **item 05.1.3** do Edital do **Pregão nº 005/19**, que caso vencedora da citada licitação o responsável pela assinatura da **Ata de Registro de Preço** com o Município de Roca Sales, será:

NOME:	
ENDEREÇO:	
NÚMERO:	
BAIRRO:	
MUNICÍPIO:	
CPF Nº:	
C. I. Nº	
FONE/FAX:	
E-MAIL:	

(OBSERVAÇÃO: Juntar procuração se for o caso)

_____, de _____ de _____.
 (local) (dia) (mês)

 Assinatura/Responsável p/ Empresa

NOME:

Nº CI:

Nº CIC:

PREGÃO Nº 005/19.**ANEXO - V.****DECLARAÇÃO.**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, localizada na Rua _____, nº _____, Município de _____, por intermédio do seu representante legal, Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 17 de outubro de 1999, que:

- () não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- () emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____, de _____ de _____.
(local) (dia) (mês)

Assinatura/Responsável p/ Empresa

NOME:

Nº CI:

Nº CIC:

PREGÃO Nº 005/19.**ANEXO - VI.****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CONTRATAR.**

Eu _____, brasileiro, maior, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, Estado _____, portador do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, na qualidade de _____ da empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada na _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, Estado _____, DECLARO sob as penas da Lei, que a empresa acima referida não se encontra suspensa e nem foi declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, comprometendo-se a informar ao Município de Roca Sales, para fins de licitação na Modalidade de **Pregão nº 005/19**, qualquer fato superveniente que modifique a sua situação de idoneidade de contratar, bem como sua regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

_____, _____, de _____ de _____.
(local) (dia) (mês)

Assinatura/Responsável p/ Empresa

NOME:

Nº CI:

Nº CIC:

PREGÃO N° 005/19.

ANEXO - VI.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

REGISTRO DE PREÇOS.**ATA Nº _____ /19.****PREGÃO Nº 005/19**

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, **MUNICÍPIO DE ROCA SALES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.187.935/0001-70, sita à Rua Elizeu Orlandini, nº 51, cidade de Roca Sales, RS, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor AMILTON FONTANA, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado na Av. General Daltro Filho, nº 945, apto 501, Município de Roca Sales, RS, portador do CPF nº 433.884.000-59 e Carteira de Identidade nº 1039924525, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão nº 005/19**, na forma de presencial, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, **Decreto Municipal nº 2299**, de 08 de abril de 2015 e demais normas legais aplicáveis, **RESOLVE Registrar os Preços, por item**, da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no referido Pregão, sujeitando-se as partes às normas constantes nos dispositivos legais acima mencionados e naquelas constantes neste instrumento, como segue:

FORNECEDORES PARTICIPANTES DA ATA COM SEUS REPRESENTANTES:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada na _____, nº _____, no Município de _____, neste ato representado pelo **senhor** _____, brasileiro, maior, residente e domiciliado na _____ nº _____, no Município de _____, _____, portador do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____.

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada na _____, nº _____, no Município de _____, neste ato representado pelo **senhor** _____, brasileiro, maior, residente e domiciliado na _____ nº _____, no Município de _____, _____, portador do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____.

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada na _____, nº _____, no Município de _____, neste ato representado pelo **senhor** _____, brasileiro, maior, residente e domiciliado na _____ nº _____, no Município de _____, _____, portador do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____.

CLASSIFICAÇÃO:

Item 001:	Abacaxi, fruta firme, sem machucados, grau médio de amadurecimento, em temperatura ambiente, em boas condições de consumo
Item 002:	Abobrinha brasileira, de tamanho médio, uniforme e bem desenvolvida, tenra, íntegra, firme, em boas condições de consumo, sem ferimentos, defeitos ou murcha, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa
Item 003:	Achocolatado em pó, instantâneo, embalagem de 400g
Item 004:	Açúcar cristalizado, embalagem transparente, 2kg, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade
Item 005:	Açúcar de baunilha, embalagem em envelope de papel, 10g, com a identificação do produto, rótulo e data de fabricação e validade
Item 006:	Açúcar mascavo, extraído de pura cana de açúcar, embalagem transparente, contendo rótulo conforme legislação vigente, com data de fabricação e validade
Item 007:	Água sanitária, com cloro ativo, no mínimo 2,5%, embalagem plástica de 5lts, contendo registro na ANVISA
Item 008:	Água sanitária, com cloro ativo, no mínimo 2,5%, embalagem plástica de 2lts, contendo registro na ANVISA
Item 009:	Aipim in'natura. Características gerais: de primeira devem proceder de espécimes vegetais genuínos e são e satisfazer as seguintes condições mínimas: serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem sua aparência; estarem livres de enfermidades; estarem isentos de umidades externa anormal, odor e sabor estranho; a polpa deverá estar intacta e limpa, acondicionados em embalagem plásticas íntegras de 1kg

Item 010:	Álcool etílico hidratado, de uso doméstico, 92,8 INPM, embalagem plástica de 1 litro, tampa com lacre para maior segurança
Item 011:	Alface de 1ª qualidade, pé de tamanho grande, com folhas tenras, verdes e viçosas, livres de podridões e rasgos
Item 012:	Alho, sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos murchos, ardidados, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade
Item 013:	Amido de milho, embalagem em caixa de 500g, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade
Item 014:	Arroz integral em embalagem transparente, tipo 1, classe longo fino, embalagem de 1kg
Item 015:	Arroz polido tipo 1, embalagem plástica não tóxica, de 2kg, com a identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade
Item 016:	Aveia em flocos finos, embalagem de 250g
Item 017:	Banana caturra, grau médio de amadurecimento, firmes e sem manchas, em temperatura ambiente, em boas condições de consumo. Deve ser entregue em caixas resistentes de plástico, sem entregar em caixas de papelão reciclado ou madeira
Item 018:	Banana prata, grau médio de amadurecimento, firmes e sem manchas, em temperatura ambiente, em boas condições de consumo. Deverá ser entregue em caixas resistentes de plástico, sem entregar em caixas de papelão reciclado ou madeira
Item 019:	Batata doce, de 1ª qualidade, íntegra, escovada, livre de sujidades, firme, isenta de brotos, fermentos ou murchas e em boas condições de consumo

Item 020:	Batata inglesa, classe 1, grau médio de amadurecimento, novas, firmes, casca lisa, sem brotos, ferimentos ou murchas, em boas condições de consumo
Item 021:	Bebida láctea, líquida, diversos sabores, embalagem tipo saquinho/sache, integras, sem vazamento, que contenham data de fabricação e vencimento de 45 dias, contendo 1 litro, conservação resfriado de 0 a 10 graus. Sabores morango, pêssego e saladas de frutas. Registro no Ministério da Agricultura
Item 022:	Beterraba, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, íntegra, firme, sem brotos, ferimentos ou murchas, em boas condições de consumo
Item 023:	Bergamota, grau médio de amadurecimento, tamanho médio, íntegra, firme, em boas condições de consumo
Item 024:	Bife de fígado, 100gr, já fatiado, sem sebo ou aponevrose (pelancas), embalagem plástica, transparente, não reutilizada, contendo no máximo 2kg, com rótulo apropriado, onde deverá constar data da fabricação e o prazo de validade de no mínimo 2 meses, resfriado, registro conforme legislação vigente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor
Item 025:	Bife de res, de primeira, peso da unidade 120gr, conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos e conter no máximo 3% de aponevroses, embalagem plástica transparente não reutilizada, com rótulo apropriado, contendo no máximo 2kg, resfriada, registro conforme legislação vigente. Deverá ser transportado em carro resfriado ou caixas de isopor
Item 026:	Biscoito água e sal, tipo cream craker, com duplas embalagens que contenham data de fabricação e validade, embalagem de 400gr
Item 027:	Biscoito colonial feito com trigo e/ou polvilho, tipo caseiro, polvilhado com açúcar, íntegro, embalagem plástica, com peso expresso, data de fabricação e validade, além de ingredientes descritos, 400gr
Item 028:	Biscoito doce sabor leite, com duplas embalagens, que contenham rótulo,

	identificação do produto, data de fabricação e validade, 400gr
Item 029:	Biscoito integral, tipo cream cracker, embalagem de 360g, crocante, fininha, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal, farelo de trigo, açúcar invertido, açúcar, amido de milho e sal. Fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja. Aromatizante. Contém glúten
Item 030:	Biscoito salgado craker com gergelim, com duplas embalagens, que contenham data de fabricação e validade, 400gr
Item 031:	Biscoito tipo Maria. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, leite em pó, sal e vanilina. Estabilizantes lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio. Melhorador de farinha matabissulfito de sódio. Aromatizantes. Contem gluten. Embalagem de refil em BOPP de 134gr, reembalados em sacos de 400gr de produto
Item 032:	Biscoito tipo Maria integral com açúcar mascavo, informação nutricional: porção de 30gr (7biscoitos), valor energético: 111kcal: carboidratos: 20gr; proteínas: 2,5gr, gorduras totais: 2,7gr, fibra alimentar: 2,2gr. Embalagem de refil em BOPP de 134gr, reembalados em sacos de 400gr de produto
Item 033:	Brócolis cabeça ou molho, pesando no mínimo 300gr, com folhas tenras, livre de podridões
Item 034:	Café em pó, torrado e moído, embalagem de 500gr, embalado a vácuo, com selo de pureza "ABIC"
Item 035:	Canela em pó moída, em pote de plástico não tóxico, com peso líquido de 25g, embalagem íntegra e que contenha data de fabricação e validade
Item 036:	Carne de res de primeira, corte patinho, fresca, sem sebo ou aponevrose (pelancas), deverá constar data de fabricação e o prazo de validade de no mínimo 2 meses, embalagem plástica transparente não reutilizada, com rótulo apropriado, contendo no máximo 2kg, resfriada, registro conforme legislação vigente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor

Item 037:	Carne de res moída, de segunda, sem sebo ou aponeurose (pelancas), deverá constar data de fabricação e o prazo de validade de no mínimo 2 meses, embalagem plástica transparente não reutilizada, com rotulo apropriado, contendo no máximo 2kg, resfriada, registro conforme legislação vigente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor
Item 038:	Carne suína tipo pernil, resfriada, embalagem plástica transparente com 1kg, isenta de cartilagem, sem osso, com no máximo de 10% de gordura, deverá constar data de fabricação e o prazo de validade de no mínimo 2 meses, com rotulo apropriado, registro conforme legislação vigente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor
Item 039:	Cebola classe 3 a 5, em boas condições de consumo
Item 040:	Cenoura de tamanho médio, uniforme e bem desenvolvida, tenra, integra, firme, isenta de brotos, em boas condições de consumo, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa
Item 041:	Cera líquida com perfume, incolor, embalagem de 1 litro, diluível em água, para pisos e assoalhos, embalagem reciclável
Item 042:	Chuchu de 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme e bem desenvolvido, tenro, integro, firme, em boas condições de consumo, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa
Item 043:	Colorau embalagem transparente de 100g
Item 044:	Couve flor, cabeça ou molho, pesando no mínimo 300g, com folhas tenras, livre de podridões
Item 045:	Coxa e sobre coxa de frango congelada, não temperada, acondicionadas em sacos plásticos individuais, rotulada, com peso específico na embalagem, prazo de validade conforme legislação vigente, disposto em saco plástico resistente com

	peso máximo por pacote de 2kg. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor. Registro no Ministério da Agricultura
Item 046:	Creme de leite, pote de 300g, validade 30 dias, conservado em T de 1°C a 5° C. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor. Potes com lacre que contenham data de fabricação e validade. Registro no Ministério da Agricultura
Item 047:	Cubos de frango 30g, embalagem plástica, sem sebo ou aponevrose (pelancas), deverá constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 2 meses, com rótulo apropriado, embalagem transparente não reutilizada, contendo no máximo 2kg, resfriada, registro conforme legislação vigente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor.
Item 048:	Cubos de res 30g, de primeira, embalagem plástica, sem sebo ou aponevrose (pelancas), deverá constar data de fabricação e validade de no mínimo 2 meses, com rótulo apropriado, embalagem transparente não reutilizada, contendo no máximo 2kg, resfriada, registro conforme legislação vigente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor
Item 049:	Cubos de res 30g, de segunda, embalagem plástica, sem sebo ou aponevrose (pelancas), deverá constar data de fabricação e validade de no mínimo 2 meses, com rótulo apropriado, embalagem transparente não reutilizada, contendo no máximo 2kg, resfriada, registro conforme legislação vigente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor
Item 050:	Detergente CONCENTRADO, TIPO GEL, antibacterial, inibe o crescimento de bactérias nas louças e esponjas, testado dermatologicamente, embalagem plástica contendo 511g
Item 051:	Doce de frutas com adição de açúcar, embalado conforme legislação específica, embalagem de 1kg. Prazo de validade de no mínimo 12 meses após a fabricação
Item 052:	Doce de leite, cremoso, potes com lacre, que contenha data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação, embalagem transparente de 400g. Registro no Ministério da Agricultura
Item 053:	Erva doce, embalagem plástica transparente, pote com 18g

Item 054:	Ervilha partida, em grãos. Embalagem de 500g, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, numero do lote e quantidade do produto. Constituído de 90% a 95% de grãos íntegros, na cor característica, limpos e secos, sem sujidades e matérias estranhas
Item 055:	Ervilha em conserva, enlatada, peso liquido drenado 200g. Embalagem não amassada ou com ferrugem e que contenha data de fabricação e validade
Item 056:	Espinafre novo, de primeira qualidade, folhas verdes e sem rupturas, molho com peso médio entre 400 e 500g
Item 057:	Espunja dupla face verde/amarela, para lavagem de louça, esponja com proteção antibacterias, durável e econômica, em embalagem plástica transparente contendo uma esponja nas seguintes dimensões: 100mm x 71mm x 18mm, de validade indeterminada, composta por espuma de poliuretano, fibra sintética, abrasivo e agente antimicrobiano
Item 058:	Farinha de centeio de 1kg, embalagem plástica não tóxica, com a identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade
Item 059:	Farinha de mandioca, tipo 1, sem carunchos ou larvas, que contenham data de fabricação e validade, produto com no mínimo 6 meses de validade, com embalagem plástica não tóxica, com 500g
Item 060:	Farinha de milho amarela, média, embalagem de 1kg, que contenha data de fabricação e validade, produto com no mínimo 6 meses de validade
Item 061:	Farinha de trigo especial, embalagem de 5kg, de papel, que não contenha lavas e insetos ou mofos, que contenha rótulo, identificação do produto, data de fabricação e validade, produto com no mínimo 6 meses de validade
Item 062:	Farinha de trigo integral, em embalagem de 1kg, de papel, que não contenha larvas e insetos ou mofos, que contenha data de fabricação e validade, produto com no

	mínimo 6 meses de validade
Item 063:	Feijão preto tipo 1, grãos inteiros, produto sem sujidades, mofo e bolores, pacote de 1kg, que contenha data de embalagem e validade, produto com no mínimo 6 meses de validade
Item 064:	Fermento em pó químico para bolo, em lata de 250g, que contenha data de fabricação e validade
Item 065:	Fermento instantâneo biológico seco, embalagem de 125g, que contenha data de fabricação e validade
Item 066:	Fígado de galinha congelado, em bandeja de 900g, embalagem plástica, deverá constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 2 meses, com rótulo apropriado, embalagem transparente não reutilizada, registro conforme legislação vigente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor
Item 067:	Filtro para café, nº 103, contendo 30 unidades
Item 068:	Fosforo caixa com 240 palitos de alta segurança
Item 069:	Gelatina em pó, incolor, sem sabor, embalagem de aproximadamente 35g
Item 070:	Laranja comum, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, uniforme e bem desenvolvida, sem ferimentos, defeitos, murchas ou com picadas de insetos, em boas condições de consumo
Item 071:	Leite UHT Longa Vida Integral, embalagem Tetra Pack 1 litro, validade 120 dias, conservação temperatura ambiente. Registro no Ministério da Agricultura
Item 072:	Leite UHT Longa Vida SEM LACTOSE, embalagem Tetra Pack 1 litro, validade 120

	dias, conservação temperatura ambiente. Registro no Ministério da Agricultura
Item 073:	Lentilha graúda, tipo 1, embalagem de 500g, grãos inteiros, produto sem sujidades, mofos e bolores, embalagem transparente que contenha data de embalagem e validade, produto com no mínimo 6 meses de validade
Item 074:	Limão para suco, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, uniforme e bem desenvolvido, sem ferimentos, defeitos, murchos ou picadas de insetos, em boas condições de consumo
Item 075:	Limpador diluível para limpeza pesada, com fórmula moderna e eficiente, que remove todas as sujeiras, até mesmo as mais difíceis. Garante a limpeza de toda a superfície, indicado para limpeza de pisos, cozinhas, azulejos, banheiros, paredes e todas as superfícies laváveis, produto notificado na ANVISA/MS, embalagem de 5 litros
Item 076:	Luvas de látex, tamanho pequeno, confeccionada em borracha natural (látex), com pó bioabsorvível, embalagem com número do lote, data de fabricação e validade, caixa com 100 unidades
Item 077:	Luvas de látex, tamanho médio, confeccionada em borracha natural (látex), com pó bioabsorvível, embalagem com numero de lote, data de fabricação e validade, caixa com 100 unidades
Item 078:	Luvas de látex, tamanho grande, confeccionada em borracha natural (látex), com pó bioadsorvível, embalagem com numero de lote, data de fabricação e validade, caixa com 100 unidades
Item 079:	Luvas de vinil, tamanho pequeno, confeccionada em vinil PVC Poli (cloreto de vinila 100% virgem), com pó bioabsorvível, embalagem com numero de lote, data de fabricação e validade, caixa com 100 unidades
Item 080:	Luvas de vinil, tamanho médio, confeccionada em vinil PVC Poli (cloreto de vinila 100%virgem), com pó bioabsorvível, embalagem com numero de lote, data de fabricação e validade, caixa com 100 unidades

Item 081:	Luvas de vinil, tamanho grande, confeccionada em vinil PVC Poli (cloreto de vinila 100%virgem), com pó bioabsorvível, embalagem com numero de lote, data de fabricação e validade, caixa com 100 unidades
Item 082:	Luvas tamanho pequeno, confeccionada em 100% borracha nitrílica, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face da palma e nos dedos, lisa na face dorsal e punho, com numero do lote, data de fabricação e validade, pacote com 2 unidades
Item 083:	Luvas tamanho medio, confeccionada em 100% borracha nitrílica, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face da palma e nos dedos, lisa na face dorsal e punho, com numero do lote, data de fabricação e validade, pacote com 2 unidades
Item 084:	Luvas tamanho grande, confeccionada em 100% borracha nitrílica, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face da palma e nos dedos, lisa na face dorsal e punho, com numero do lote, data de fabricação e validade, pacote com 2 unidades
Item 085:	Maçã nacional de tamanho médio, de superfície lisa, sem manchas ou podridões, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo. Deve ser entregue em caixas resistentes de plástico, sem entregar em caixas de papelão reciclado ou madeira.
Item 086:	Mamão formosa, firme, integro, sem manchas e com característica uniforme, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo. Deve ser entregue em caixas resistentes de plástico, sem entregar em caixas de papelão reciclado ou madeira
Item 087:	Manga rosa, firme, integra, sem manchas e cor característica uniforme, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo. Deve ser entregue em caixas resistentes de plástico, sem entregar em caixas de papelão reciclado ou madeira
Item 088:	Manteiga, embalagem contendo 200g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade

Item 089:	Margarina sem sal, zero de gorduras trans, com 20% de lipídeos, contendo gordura vegetal, embalagem de 500g. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor
Item 090:	Massa alimentícia de sêmola com ovos, tipo CABELO DE ANJO, cozimento em 6 minutos, contendo os seguintes ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. Massas em cocção não deverão turvar a água, não podendo estar fermentadas ou rançosas, embalagens que contenham data de fabricação e validade. Peso líquido 500g. Informação nutricional para porção de 80g contendo 278kcal, carboidrato 58g, proteína 9,09g, gorduras totais 1,1g, sódio 20mg, gorduras saturadas 0,5g e fibras 2,2g. Tempo de cocção 6 a 9 minutos.
Item 091:	Massa alimentícia de sêmola com ovos, tipo PARAFUSO, cozimento em 6 minutos contendo os seguintes ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. Massas em cocção não deverão turvar a água, não podendo estar fermentadas ou rançosas, embalagens que contenham data de fabricação e validade. Peso líquido 500g. Informação nutricional para porção de 80g contendo 278kcal, carboidrato 58g, proteína 9,09g, gorduras totais 1,1g, sódio 20mg, gorduras saturadas 0,5g e fibras 2,2g. Tempo de cocção 6 a 9 minutos.
Item 092:	Massa alimentícia Parafuso Multigrãos, com aveia, linhaça e soja. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), farinha de linhaça, farinha de aveia e farinha de soja. Contém glúten. Embalagem de polipropileno com 500g de produto
Item 093:	Massa caseira com ovos, congelada, produto 100% natural, peso líquido 500g, conservada no freezer a -18°C, uma vez descongelada, não pode ser recongelada, tipo talharim ou macarrão ou espaguete grossa ou espaguete média. Embalagem íntegra, contendo data de fabricação e validade, conforme legislação vigente. Validade 3 meses a partir da data de fabricação.
Item 094:	Massa alimentícia com vegetais e feijão, tipo PARAFUSO. Embalagem de polipropileno com 500g de produto. Ingredientes: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), espinafre desidratado em pó, beterraba desidratada em pó, feijão desidratado em pó, corantes naturais de cúrcuma, urucum, caramim de cochonilha e caramelo. Contém glúten
Item 095:	Melado colonial, não batido, feito com cana de açúcar, sem adição de açúcar, livre de bolores. Embalagem transparente, não reutilizada, contendo rótulo com data e

	local de produção, bem como data de validade. Embalagem de 700 gramas.
Item 096:	Melão paulista, firme, íntegro, sem manchas e cor característica uniforme, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo. Deve ser entregue em caixas resistentes de plástico, não entregar em caixas de papelão reciclado ou madeira
Item 097:	Melancia de 1ª qualidade, peso médio 10kg, cor característica uniforme, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo. Deve ser entregue em caixas resistentes de plástico, sem entregar em caixas de papelão reciclado ou madeira
Item 098:	Milho verde em conserva, peso líquido drenado de 200g. Embalagem de lata, não amassada ou com ferrugens, que contenham data de fabricação e validade
Item 099:	Milho para pipoca, tipo 1, pacote de 500g, com grãos íntegros, em embalagem plástica transparente
Item 100:	Moranga cabotia, firme, íntegra, sem manchas e de cor característica, grau médio de amadurecimento, boas condições de consumo
Item 101:	Mortadela magra (sem gordura), fatiada. Com embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data da produção e de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas térmicas. Embalagem fechada, mortadela já fatiada pela indústria, contendo 0,400kg ou 1kg
Item 102:	Óleo de soja, embalagem de 900ml. Sem partes amassadas e que contenha data de fabricação e validade
Item 103:	Orégano seco, sem mofo, em pote plástico não tóxico, em embalagem de 3g
Item 104:	Ovos tipo galinha. Tamanho grande, cor vermelha, peso aproximado (um) 50g, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo sete dias antes do vencimento, características: isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, sem rachaduras

Item 105:	Palha de aço, nº 1 (média), confeccionada em aço carbono, com embalagem de 25g, contendo data de fabricação e lote
Item 106:	Pano de lavar chão, grande , com tecido de algodão, com dimensões mínimas de 30x100cm
Item 107:	Pão tipo cachorro quente, embalagem adequada e coberta, para que não sejam amassados ou contaminados por agentes do meio, produzido no dia da entrega
Item 108:	Pão tipo sanduíche, fatiado, embalagem de 500g, integra, em saco plástico não tóxico, rotulado e embalado com peso e local de fabricação, com prazo de validade conforme legislação vigente
Item 109:	Pão tipo sanduíche SEM GLUTEN, fatiado, embalagem de 500g, integra, em saco plástico não tóxico, rotulado e embalado com peso e local de fabricação, com prazo de validade conforme legislação vigente
Item 110:	Pão tipo sanduíche SEM LACTOSE, fatiado, embalagem de 500g, integra, em saco plástico não tóxico, rotulado e embalado com peso e local de fabricação, com prazo de validade conforme legislação vigente
Item 111:	Papel higiênico, pacote com 4 rolos 30m x 10cm, branco e macio, folha simples, picotado, que contenha Selo de Certificação NBR ISSO 9001:2000, fardo com 16 pacotes
Item 112:	Papel interfolhado 21cm x 20cm, pacote contendo 1.000 folhas
Item 113:	Papel toalha, pacote contendo 02 rolos com 60 folhas picotada, nas dimensões: 22cm de altura x 20cm de largura

Item 114:	Pepino em conserva, embalagem de vidro, contendo peso drenado de 300g, composto pepino, sal, vinagre e açúcar. Identificação do produto no rotulo, data de fabricação e validade
Item 115:	Pepinos para salada, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo
Item 116:	Pêra nacional, grau médio de amadurecimento, tamanho médio, firme, uniforme, sem ferimentos, em boas condições de consumo. Deve ser entregue em caixas resistentes de plástico, sem entregar em caixas de papelão reciclado ou madeira
Item 117:	Pimentão verde, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, tamanho médio, firme, uniforme, sem ferimentos, em boas condições de consumo
Item 118:	Polpa de frutas natural concentrada e congelada, para o preparo de suco de frutas. Pacote contendo 04 tabletes de 100g cada (rendimento de cada tablete 300ml). Sabores uva, laranja e abacaxi. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor/térmicas.
Item 119:	Polpa de tomate, de 1ª qualidade. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, sem pele, sem semente, por processo tecnológico adequado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. Ingredientes: tomates selecionados, açúcar e sal. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Característica: aspecto: massa espessa tipo pasta, cor vermelha, cheiro próprio, sabor próprio. O produto não poderá conter sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem de vidro de 850g e embalagem secundária de caixas de papelão reforçado
Item 120:	Queijo fatiado tipo mussarela, embalagem de 1kg, com identificação do produto, rótulo, data de fabricação e validade
Item 121:	Queijo ralado tipo parmesão, embalagem com 50g, em plástico não tóxico.
Item 122:	Recarga de gás GLP em botijão de 13kg

Item 123:	Recarga de gás GLP em botijão de 45kg
Item 124:	Repolho branco ou verde, limpo, com folhas tenras, livres de podridão e folhas velhas
Item 125:	Rolo de saquinhos plásticos, capacidade de 7 lts, contendo 100 unidades
Item 126:	Sabonete líquido para higienização de mãos, embalagem de 5 litros, com alto teor de ativos que proporciona excelente poder de limpeza, ingredientes umectantes, agradável fragrância, produto notificado na ANVISA
Item 127:	Sabão em pó próprio para lavagem de roupas brancas e coloridas, embalagem reciclável, contendo tensoativo biodegradável, em sachê de 1kg. Embalagem que contenha data de fabricação, validade e número de lote, contendo registro na ANVISA
Item 128:	Saco alveijado, tecido 100% algodão, duplo, grande, com dimensões mínimas de 48 x 61cm, super resistente, com validade indeterminada
Item 129:	Sacos para lixo cor preta, capacidade 30lts, contendo 10 unidades, exclusivo para acondicionar lixo, composição polietileno e pigmento, classe I, tipo B, largura 59cm, altura cm, capacidade em kg, 06kg
Item 130:	Sacos para lixo cor preta, capacidade 50lts, contendo 10 unidades, exclusivo para acondicionar lixo, composição polietileno e pigmento, classe I, tipo C, largura 63cm, altura 80cm, capacidade em kg, 10kg
Item 131:	Sacos para lixo cor preta, capacidade de 100lts, contendo 5 unidades, exclusivo para acondicionar lixo, composição polietileno e pigmento, classe I, tipo E, largura 75cm, altura 1,05m, capacidade em kg, 20kg
Item 132:	Sal iodado, refinado, embalagem de 1kg

Item 133:	Salsicha mista de 13cm, resfriada, embalagem fechada proveniente da industria de 1kg, que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor. Conservação resfriado de 0°C a 4°C. Registro no Ministério da Agricultura
Item 134:	Saponáceo com detergente em embalagem reciclável plástica, 300g
Item 135:	Sardinha enlatada em óleo, peso liquido de 130/135g e peso drenado de 83g. Sem partes amassadas ou com ferrugens e que contenham data de fabricação e validade
Item 136:	Semente de linhaça integral, industria brasileira, fonte natural de fibras ômega 3, embalagem transparente, contendo 500g, própria para consumo humano, sem pedras, grãos impróprios, mofados ou podres
Item 137:	Suco de laranja natural, integral, sem adição de açúcar e conservantes, engarrafado conforme legislação vigente, embalagem de vidro de 1 litro, pasteurizado, não fermentado, não alcoólico. Prazo de validade 24 meses a partir da data de fabricação
Item 138:	Suco de uva natural, integral, sem adição de açúcar e conservantes, engarrafado conforme legislação específica, embalagem de vidro de 1,5 litro, pasteurizado, não fermentado, não alcoólico. Prazo de validade 24 meses a partir da data de fabricação
Item 139:	Tempero verde, com folhas tenras, livre de podridão, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco. Peso médio 80g o molho
Item 140:	Tomate, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, tamanho médio, firmes, íntegros, cor característica uniforme, sem manchas, ferimentos ou murchos, em boas condições de consumo.

Item 141:	Touca descartável com elástico, atóxico, cor branca, 100% polipropileno, não estéril e não inflamável, embalagem com 100 unidades
Item 142:	Vagem de 1ª qualidade, tamanho médio, integra, firme, isenta de mofo e podridões, em boas condições de consumo
Item 143:	Vinagre de álcool, embalagem de 750ml, integras, sem vazamento e que contenham data de fabricação e validade
Item 144:	Vinagre de maçã, embalagem 750ml, integras, sem vazamento e que contenham data de fabricação e validade

01 - DO OBJETO:

- 01.01 - A presente **Ata de Registro de Preços** tem por objeto a eventual aquisição de **produtos alimentícios e de limpeza**, com **entrega parcelada**, para abastecimento das Escolas, como segue:
- 01.01.1 - **Escola Municipal de Educação Infantil Cantinho da Amizade**, localizada na Rua Darcy Azambuja, nº 185, cidade de Roca Sales;
- 01.01.2 - **Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Feliz**, localizada na Rua José Brock, nº 494, Bairro Loteamento Sete Setembro, cidade de Roca Sales;
- 01.01.3 – **Associação de Pais e Funcionários da Escola Comunitária de Educação Infantil Primeiros Passos**, localizada na Rua Jacob Lang, nº 386, Bairro Centro, cidade de Roca Sales, conforme **Termo de Colaboração** em vigor entre as partes;
- 01.01.4 – **Associação de Pais e Funcionários da Escola Comunitária de Educação Infantil Sonho Infantil**, localizada na Rua Silvio Piccinini, nº 665, Bairro Dois Lajeados, cidade de Roca Sales, conforme **Termo de Colaboração** em vigor entre as partes;
- 01.01.5 – **Associação de Pais e Funcionários da Escola Comunitária de Educação Infantil Pingo de Gente**, com sede na Rua Rio Branco, nº 586, Bairro Pôr do Sol, cidade de Roca Sales, conforme **Termo de Colaboração** em vigor entre as partes;
- 01.01.6 – **Associação de Pais e Funcionários da Escola Municipal de Educação Infantil Arco Íris**, localizada na Rua Emilio Lengler, nº 988, Bairro Sete de Setembro, cidade de Roca Sales, conforme **Termo de Colaboração** em vigor entre as partes;
- 01.01.7 - **Escola Municipal de Ensino Fundamental Perpétuo Socorro**, localizada na Linha Marechal Floriano, nº 2.300, interior, Município de Roca Sales;
- 01.01.8 - **Escola Municipal de Ensino Fundamental Sagrada Família**, localizada na Linha Júlio de Castilhos, nº 3.570, interior, Município de Roca Sales;
- 01.01.9 - **Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I**, localizada na Rua José Brock, nº 690, Bairro Loteamento Sete Setembro, cidade de Roca Sales;

01.02 - O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto e as demais condições são aquelas constantes no Edital do **Pregão nº 005/19** e na(s) sua(s) proposta(s), que para todos os efeitos legais fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

02 - VIGÊNCIA DA ATA:

02.01 - A presente **Ata de Registro de Preços** vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, tendo, portanto, validade até o dia ____ de _____ de _____.

02.02 - Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 5º do **Decreto Municipal nº 2299/15**, a existência desse Registrado de Preços não obriga o Município, durante a sua vigência, a adquirir os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

03 - DOS PREÇOS:

03.01 - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços constam no Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo a essa Ata.

04 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

04.01 - As solicitações de fornecimento à contratada por parte da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** serão feitas por escrito, através de **Pedidos de Compra**, preenchidos em modelo próprio, datado e assinado.

04.02 - Os Pedidos de Compras poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhada por meios eletrônicos, com antecedência mínima de **03 (três) dias úteis** do dia marcado para o fornecimento.

04.03 - Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a discriminação apresentada na Carta Proposta.

04.04 - Os fornecimentos deverão ser efetuados nos dias úteis, das **07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17.00horas**, ou excepcionalmente, em outro horário determinado pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

04.05 - Os produtos deverão ser entregues às expensas do fornecedor junto as Escolas Municipais e Comunitárias de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental ou ainda junto ao CRAS, todos mencionados no **item 01.01** com seus respectivos endereços.

04.06 - O fornecedor deverá enviar à **Secretaria Municipal da Fazenda**, até o dia **10 de cada mês**, quando for o caso, uma relação da quantidade total de cada item fornecido no mês anterior.

04.07 - Dentro do prazo de vigência desta Ata, o(s) fornecedor(es) registrado(s) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições do **Pedido de Compras**, conforme previsão do Edital de Pregão Presencial que originou a formalização da Ata.

04.08 - Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

04.08.1 - Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega e;

04.08.2 - Em até 24 (vinte e quatro) horas após o fornecedor ter sido devidamente notificado, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

04.09 - A recusa do fornecedor em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

- 04.10 – O responsável pela **Secretaria de Educação e Cultura** promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados.
- 04.11 - O prazo de entrega dos produtos é **de 03 (três) dias úteis**, a contar da data da entrega do **Pedido de Compras** por parte do Município.

05 - DO PAGAMENTO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

- 05.01 - O pagamento será realizado em **parcela única**, no prazo de **até 15 (quinze) dias** após a entrega da totalidade dos produtos, de acordo com as quantidades fornecidas e levando em conta o valor unitário constante na Carta Proposta e neste instrumento, diretamente na conta bancária indicada pelo fornecedor.

05.02 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação:

- 05.02.1 - Da Nota Fiscal junto a Secretaria da Fazenda do Município, devidamente regularizada em seus aspectos fiscais e formais, contendo em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento.
- 05.02.2 - O pagamento somente será realizado após o responsável pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** atestar no verso da Nota Fiscal, o recebimento dos produtos constantes na mesma.
- 05.03 - Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional.
- 05.04 - Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva do objeto.
- 05.05 - A quitação não será aceita sob reserva ou condições, correndo por conta do fornecedor todas as eventuais despesas daí decorrentes.
- 05.06 - Ocorrendo desequilíbrio econômico - financeiro da Ata de Registro de Preço, o Município poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso do fornecedor.

06 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 06.01 - O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
- 06.01.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes nesta **Ata de Registro de Preços**;
- 06.01.2 - No caso do fornecedor não retirar o **Pedido de Compras**, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 06.01.3 - Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- 06.01.4 - Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 06.02 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto nos **itens 06.01.1 à 06.01.4**, será formalizado em processo próprio e comunicado por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.
- 06.03 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

07 - DAS PENALIDADES:

- 07.01 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor registrado, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:
- 07.01.1 - **Advertência escrita**: quando se tratar de verificação de não conformidade ou no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas, inclusive quanto à apresentação obrigatória de documentação, ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos ao Município, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- 07.01.2 - **Multa de 05%** (cinco por cento): pela não apresentação de relatórios, laudos e outros documentos que coprovam a conformidade do objeto e no caso de descumprimento do prazo de entrega do objeto (**item 04.11**), limitado a 30 (trinta) dias, quando será considerada inexecução contratual,
- 07.01.3 - **Multa de 10%** (dez por cento): no caso de inexecução parcial da Ata, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.
- 07.01.4 - **Multa de 20%** (dez por cento): no caso de inexecução total da Ata, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 07.01.5 - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.
- 07.02 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido da Ata de Registro de Preços.
- 07.03 - Na aplicação das sanções previstas nos **itens 07.01.1 a 07.01.5**, fica assegurada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.
- 07.04 - As penalidades serão registradas no cadastro do fornecedor, quando for o caso.
- 07.05 - No caso do pagamento ser realizado pelo Município após a data de vencimento, incidirão **juros de 1%** (um por cento) ao mês até a data do efetivo pagamento e correção monetária pela variação do índice acumulado **do IGPM/FGV**, calculada pro - rata dia.

08 - DA FISCALIZAÇÃO:

- 08.01 - O fornecedor se obriga a permitir e facilitar diariamente e a qualquer tempo, a fiscalização no fornecimento do objeto do presente instrumento, pelo representante da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, ou por peritos por ele indicados, facultando-lhes o livre acesso às suas instalações, bem como a todos os registros e documentos pertencentes ao objeto deste instrumento, sem que tal fiscalização importe na assunção de responsabilidade de parte do Município.
- 08.02 - O Município poderá exigir alterações ou substituição do objeto do presente instrumento no caso do mesmo estar em desacordo com as especificações constantes no procedimento licitatório.
- 08.03 - O representante da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.
- 08.04 - As irregularidades constatadas pelo representante da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** deverão ser comunicadas a **Secretaria Municipal da Fazenda**, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

09 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

- 09.01 - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
 - 09.01.1 - Greve generalizada dos empregados;
 - 09.01.2 - Calamidade Pública;
 - 09.01.3 - Acidente que implique no retardamento da execução dos serviços, sem culpa do fornecedor;
 - 09.01.4 - Chuvas copiosas e suas conseqüências que impeçam o andamento normal dos serviços.
- 09.02 - Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
- 09.03 - Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, até 24 horas após a ocorrência.
 - 09.03.1 - No caso de não ser cumprido o prazo previsto no **item 09.03**, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 - DO FORO:

- 10.01 - Para dirimir dúvidas emergentes da presente **Ata de Registro de Preços**, elegendas as partes de comum acordo, o FORO DA COMARCA DE ENCANTADO - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por haverem assim acordados, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que o mesmo passe a produzir os efeitos de direito.

Roca Sales, em _____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa

APROVO O PRESENTE INSTRUMENTO DE
CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

FRANCK ANDREA LANG
Assessor Jurídico do Município